

EDITAL DE CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO N° 02/2020
ABERTURA

O Diretor-Presidente da Fundação de Saúde Pública de Novo Hamburgo - FSNH no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, Lei N° 1980/2009 e Decreto N° 3.879/2009 - de criação da FSNH e demais disposições atinentes à legislação municipal vigente, **TORNA PÚBLICA** a realização do **CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO**, com admissão sob o **regime da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT**, para provimento de vagas do seu quadro de pessoal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso para Emprego Público, a que se refere o presente Edital, será executado pelo Instituto AACP, com sede na Avenida Dr. Gastão Vidigal, nº 959 - Zona 08, CEP 87050-440, Maringá/PR, endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br e correio eletrônico candidato@institutoaocp.org.br.
- 1.2 O Concurso para Emprego Público destina-se ao provimento de empregos, sob regime celetista, do quadro de pessoal da Fundação de Saúde Pública de Novo Hamburgo, Estado do Rio Grande do Sul, e formação de cadastro reserva (CR), de acordo com a Tabela 2.1 deste Edital e tem prazo de validade de **2 (dois) anos** a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Fundação de Saúde Pública de Novo Hamburgo.
- 1.3 A seleção para os empregos de que trata este Edital compreenderá de prova objetiva, para aferir conhecimentos e habilidades, de caráter eliminatório e classificatório, conforme as tabelas do item 9 deste Edital, e de prova de títulos, de caráter classificatório, conforme a Tabela do item 12.1 deste Edital.
- 1.4 **A convocação para as vagas informadas na Tabela 2.1 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência da Fundação de Saúde Pública de Novo Hamburgo, dentro do prazo de validade do concurso.**
- 1.5 Os requisitos e as atribuições dos empregos estão relacionados no **Anexo I** deste Edital.
- 1.6 Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontram-se no **Anexo II** deste Edital.
- 1.7 O cronograma previsto de execução encontra-se no **Anexo III** deste Edital.
- 1.8 Todos os formulários a que se refere o presente Concurso Para Emprego Público encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.
- 1.9 **O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e as demais publicações no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br. Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas**
- 1.10 O atendimento aos candidatos poderá ocorrer das seguintes formas:
 - a) por telefone: 44 – 3013-4900;
 - b) por e-mail: candidato@institutoaocp.org.br.

2. DOS EMPREGOS

- 2.1 O código do emprego, o emprego, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, as vagas para pessoa com deficiência (PcD), o salário base mensal, o valor da taxa de inscrição e o período de realização da prova são os estabelecidos a seguir:

TABELA 2.1

NÍVEL FUNDAMENTAL ⁽¹⁾							
Código do emprego	Emprego	Carga Horária Mensal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD ⁽²⁾	Salário Base Mensal	Taxa de Inscrição	Período de realização da prova objetiva
101	Auxiliar de Manutenção	200h	CR	0	R\$ 1.446,30	R\$ 50,00	MANHÃ
102	Auxiliar de Nutrição	180h	CR	0	R\$ 1.097,10	R\$ 50,00	
103	Cozinheiro	180h	02 + CR	0	R\$ 1.248,22	R\$ 50,00	
NÍVEL MÉDIO ⁽¹⁾							
Código do emprego	Emprego	Carga Horária Mensal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD ⁽²⁾	Salário Base Mensal	Taxa de Inscrição	Período de realização da prova objetiva
201	Assistente Administrativo	180h	CR	0	R\$ 1.469,01	R\$ 80,00	TARDE

202	Agente de Atendimento	180h	CR	0	R\$ 1.469,01	R\$ 80,00	MANHÃ
203	Agente de Oficinas Terapêuticas	180h	CR	0	R\$ 1.301,67	R\$ 80,00	
204	Assistente de Laboratório	180h	CR	0	R\$ 1.651,24	R\$ 80,00	
205	Atendente de Farmácia	180h	02 + CR	0	R\$ 1.301,67	R\$ 80,00	
206	Auxiliar de Imobilização Ortopédica	180h	02 + CR	0	R\$ 1.632,65	R\$ 80,00	
207	Condutor de Ambulância/Veículos	180h	02 + CR	0	R\$ 1.543,41	R\$ 80,00	
NÍVEL TÉCNICO ⁽¹⁾							
Código do emprego	Emprego	Carga Horária Mensal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD ⁽²⁾	Salário Base Mensal	Taxa de Inscrição	Período de realização da prova objetiva
301	Técnico de Enfermagem	180h	90 + CR	10	R\$ 1.632,65	R\$ 80,00	MANHÃ
302	Técnico em Nutrição	180h	CR	0	R\$ 1.632,65	R\$ 80,00	
303	Técnico em Radiologia	180h	02 + CR	0	R\$ 2.090,00	R\$ 80,00	
304	Técnico em Saúde Bucal	180h	CR	0	R\$ 1.813,86	R\$ 80,00	
305	Técnico em Segurança do Trabalho	180h	CR	0	R\$ 2.559,31	R\$ 80,00	
306	Técnico Manutenção (Eletrônica)	180h	CR	0	R\$ 2.918,05	R\$ 80,00	
NÍVEL SUPERIOR ⁽¹⁾							
Código do emprego	Emprego	Carga Horária Mensal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD ⁽²⁾	Salário Base Mensal	Taxa de Inscrição	Período de realização da prova objetiva
401	Analista de Gestão do Trabalho	200h	CR	0	R\$ 4.323,76	R\$ 120,00	TARDE
402	Analista de Laboratório	180h	CR	0	R\$ 3.891,50	R\$ 120,00	
403	Arquiteto	200h	CR	0	R\$ 4.323,76	R\$ 120,00	
404	Assistente Social	180h	CR	0	R\$ 3.891,50	R\$ 120,00	
405	Contador	200h	CR	0	R\$ 4.323,76	R\$ 120,00	
406	Enfermeiro Saúde Mental	180h	CR	0	R\$ 3.891,37	R\$ 120,00	
407	Enfermeiro do Trabalho	180h	CR	0	R\$ 3.891,37	R\$ 120,00	
408	Engenheiro (Segurança do Trabalho)	180h	CR	0	R\$ 3.891,37	R\$ 120,00	
409	Farmacêutico	180h	01 + CR	0	R\$ 3.891,37	R\$ 120,00	
410	Fisioterapeuta	150h	01 + CR	0	R\$ 3.242,82	R\$ 120,00	
411	Fonoaudiólogo	150h	CR	0	R\$ 3.242,82	R\$ 120,00	
412	Nutricionista	180h	CR	0	R\$ 3.891,37	R\$ 120,00	
413	Odontólogo ESF	200h	1 + CR	0	R\$ 6.361,60	R\$ 120,00	
414	Odontólogo	200h	CR	0	R\$ 6.361,60	R\$ 120,00	
415	Perfusionista	180h	CR	0	R\$ 2.595,42	R\$ 120,00	
416	Psicólogo	180h	CR	0	R\$ 3.891,37	R\$ 120,00	
417	Terapeuta Ocupacional	150h	01 + CR	0	R\$ 3.242,82	R\$ 120,00	

⁽¹⁾ Ver as atribuições e os requisitos dos empregos no Anexo I deste Edital.

⁽²⁾ Não haverá reserva de vagas para candidatos com deficiência, para provimento imediato, quando o quantitativo de vagas oferecido for inferior ao previsto em lei para reserva, sendo mantido cadastro de reserva.

2.2 Os profissionais do Quadro Demonstrativo de Empregos serão contratados na modalidade mensalista, devendo cumprir a respectiva carga horária constante na Tabela 2.1.

2.2.1 Os profissionais contratados com jornada efetiva de trabalho de 6 (seis) e 8 (oito) horas diárias farão jus ao benefício espontâneo de auxílio alimentação no valor mensal de R\$ 303,94 (trezentos e três reais e noventa e quatro centavos) e de R\$ 151,97 (cento e cinquenta e um reais e noventa e sete centavos) para os contratados com jornada efetiva de trabalho 12x36.

2.2.2 Os empregados que exercerem suas atividades em regime de plantão, com jornada igual ou superior à 12h ininterruptas, receberão o auxílio alimentação proporcionalmente ao número de plantões realizados.

2.3 Os profissionais contratados para o emprego de Odontólogo perceberão a título de Gratificação Especial por Atividade, o valor constante no quadro abaixo, já considerado na composição do vencimento básico do Quadro Demonstrativo de Empregos:

GRATIFICAÇÃO	SIGLA	DESCRIÇÃO/PRÉ-REQUISITO	VALOR MENSAL
Gratificação Especial por Atividade em Atenção Básica	GEAAB	Gratificação destinada a Odontólogo – Área de atuação ESF com atuação na Atenção Básica ou nas Equipes de Saúde da Família, com jornada mensal de 200 (duzentas) horas, jornada diária de no mínimo 08 (oito) horas, em 05 (cinco) dias por semana	R\$ 2.210,00

3. REQUISITOS PARA ADMISSÃO NO EMPREGO

- 3.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro da Fundação de Saúde Pública de Novo Hamburgo:
- ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
 - ter completado 18 (dezoito) anos;
 - estar em pleno exercício dos direitos civis e políticos;
 - ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do emprego, em inspeção médica oficial, realizada pela Fundação de Saúde Pública de Novo Hamburgo;
 - possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do emprego, conforme Anexo I deste Edital;
 - declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos conforme Art.37, inciso XVI, da Constituição Federal;
 - a quitação com as obrigações eleitorais e militares;
 - não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo ou emprego público;
 - ter sido aprovado e classificado no concurso para emprego público;
 - atender as demais exigências contidas neste Edital e apresentar toda a documentação exigida no ato da admissão.

4. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 4.1 Haverá isenção total da taxa de inscrição para o candidato que:
- for Pessoa com deficiência, nos termos da Lei Municipal nº 2.797/2015;
 - for Doador de Sangue, nos termos da Lei Municipal nº 2.797/2015;
 - ao candidato que esteja cadastrado como doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, nos termos da Lei nº 3.118/2018;
 - estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, até a data da inscrição no Concurso Para Emprego Público, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
- 4.2 A solicitação de isenção da taxa de inscrição será realizada via internet no período **das 08h do dia 29/10/2020 até as 23h59min do dia 03/11/2020, observado o horário oficial de Brasília/DF**, mediante preenchimento do Formulário de solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br. Para fins de obtenção da isenção da taxa de inscrição, o candidato interessado deverá:
- optar pelo link específico do Formulário de Solicitação da Isenção, conforme uma das condições previstas nos subitens 4.3, 4.4, 4.5 ou 4.7, declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no emprego e submetendo-se às normas expressas neste Edital;
 - preencher de forma completa e correta o Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, conforme uma das opções de isenção em que se enquadre, descritas nos subitens 4.3, 4.4, 4.5 ou 4.7.
- 4.3 Pessoa com Deficiência:**
- 4.3.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição deverá:
- preencher o Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição - Pessoa com Deficiência;
 - anexar cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura e comprovante de inscrição no CadÚnico;
 - anexar laudo médico, redigido em letra legível, que disponha sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID, com citação por extenso do nome do candidato, e carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão.
- 4.4 Doador de Sangue:**
- 4.4.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição deverá:
- preencher o Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição - Doador de Sangue;
 - anexar cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura;
 - anexar declaração emitida por entidade coletora oficial ou credenciada pela União, pelo Estado, ou pelo Município, ou que integrar associação de doadores de sangue, que comprove que o candidato tenha realizado, 2 (duas) doações, no período de 12 (doze) meses anteriores a publicação do Edital do Concurso, contendo o número do cadastro, nome e CPF do doador.
- 4.5 Doador de Medula Óssea**
- 4.5.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição deverá:
- indicar no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição a opção “Doador de Medula Óssea”;
 - anexar cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura;

c) anexar cópia do Comprovante ou Carteira de Inscrição do candidato registrado como Doador de Medula Óssea, emitido por entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, considerando data anterior à publicação deste Edital;

4.6 Os documentos comprobatórios exigidos nas alíneas “b” e “c” dos subitens 4.3.1, 4.4.1 e 4.5.1 deverão ser enviados, no período das 08h do dia 29/10/2020 às 23h59min do dia 04/11/2020, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do link [Envio dos documentos referentes à Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição](http://www.institutoaocp.org.br), disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br escaneado e salvo em um dos seguintes formatos: PNG, JPG, JPEG ou PDF.

4.6.1 O candidato, ao optar pelo envio de arquivo em PDF, deve atentar-se para que o mesmo não esteja protegido por senha, sendo este motivo passível de indeferimento da solicitação de isenção.

4.7 CadÚnico:

4.7.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição deverá:

a) indicar, no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição - CadÚnico, o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico.

4.8 O candidato interessado em obter a isenção da Taxa de Inscrição, pessoa com deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial durante a realização da prova deverá, no ato do pedido de isenção da taxa de inscrição, indicar claramente, no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, quais são os recursos especiais necessários. O laudo médico, deverá ser enviado por meio do link **[Envio de Laudo Médico \(candidato PcD e/ou condição especial para prova\)](http://www.institutoaocp.org.br)**, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, conforme o subitem 7.3 deste Edital.

4.9 No caso previsto no subitem 4.7 deste Edital, o Instituto AOCp consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.9.1 Nos casos previstos nos subitens 4.3, 4.4 e 4.5 deste Edital, o Instituto AOCp analisará e julgará os pedidos de isenção da taxa de inscrição.

4.10 É de exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento do Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição no site e o envio dos documentos.

4.11 A exatidão dos documentos enviados é de total responsabilidade do candidato. Após o envio, conforme o caso, dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação da documentação, nem mesmo através de pedido de revisão e/ou recurso.

4.12 As informações prestadas no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, bem como os documentos encaminhados, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará na sua eliminação do Concurso Para Emprego Público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.13 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;

c) para o caso do subitem 4.7, informar número de NIS inválido e/ou incorreto, ou que não esteja em nome do candidato;

d) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no item 4 deste Edital;

e) não apresentar todos os documentos ou dados solicitados.

4.13.1 Para o caso do subitem 4.7, o candidato que requerer a isenção deverá informar, no ato do pedido de isenção da taxa de inscrição, seus dados pessoais rigorosamente em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município, responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico. O candidato deve atentar-se que, qualquer dado que tenha sido alterado/atualizado junto ao CadÚnico, nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, poderá causar divergência entre o dado informado (atualizado) e o ainda constante no sistema do CadÚnico, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico em âmbito nacional.

4.13.2 Mesmo que inscrito no CadÚnico, a inobservância do disposto no subitem anterior poderá implicar ao candidato o indeferimento do seu pedido de isenção, por divergência dos dados cadastrais informados e os constantes no banco de dados do CadÚnico. Após a solicitação e julgamento do pedido de isenção, não será permitido a complementação ou alteração de dados para obtenção da isenção.

4.13.3 O fato do candidato participar de algum Programa Social do Governo Federal (PROUNI, FIES, Bolsa Família, etc), assim como o fato de ter obtido a isenção em outros certames não garante, por si só, a isenção da taxa de inscrição neste concurso.

4.14 Não será aceita solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição via fax ou via correio eletrônico.

4.15 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até o dia **11/11/2020** no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

4.16 O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá impetrar recurso através do endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br no período da **0h00min do dia 12/11/2020 às 23h59min do dia 13/11/2020**, observado horário oficial de Brasília/DF, por meio do link “Recurso contra o Indeferimento da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição”.

4.16.1 As respostas aos recursos impetrados contra o indeferimento da solicitação de isenção e a relação dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, que por ventura sejam deferidos no pós-recurso, serão divulgadas na data provável de **19/11/2020** no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

4.16.2 Se, após a análise do recurso, permanecer a decisão de indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, o candidato poderá acessar o endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, até as **23h59min do dia 07/12/2020**, realizar

- uma nova inscrição, gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento até o seu vencimento para participar do certame.
- 4.16.3 O interessado que não tiver seu requerimento de isenção deferido e que não realizar uma nova inscrição, na forma e no prazo estabelecidos neste Edital, estará automaticamente excluído do certame.
- 4.17 O candidato que tiver seu pedido de isenção da taxa de inscrição deferido e, posteriormente, realizar uma inscrição, sem pedido de isenção, e realizar o pagamento do boleto bancário, terá a sua solicitação de isenção cancelada, sendo deferida a última inscrição realizada, conforme subitem 5.6.2.
- 4.18 Os candidatos que tiverem as solicitações de isenção deferidas já são considerados devidamente inscritos no Concurso Para Emprego Público e poderão consultar o status da sua inscrição no endereço eletrônico do Instituto AOCB www.institutoaocb.org.br, a partir do dia 19/11/2020.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 A inscrição neste Concurso para Emprego Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
- 5.2 As inscrições para o Concurso para Emprego Público da Fundação de Saúde Pública de Novo Hamburgo serão realizadas **somente via internet**. Será disponibilizado um **Posto de Inscrição Presencial** para os candidatos que necessitarem de acesso à internet. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.
- 5.2.1 O Posto de Inscrição Presencial será no Telecentro da Cidadania, localizado na Rua David Canabarro, nº 20, 3º andar – Centro – Novo Hamburgo. O posto funcionará das 09h às 17h, horário local, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, do dia 29/10/2020 ao dia 07/12/2020.
- 5.3 O período para a realização das inscrições será a partir das **08h00min do dia 29/10/2020 às 23h59min do dia 07/12/2020**, observado horário oficial de Brasília/DF, através do endereço eletrônico www.institutoaocb.org.br.
- 5.4 Após declarar ciência e aceitação das disposições contidas neste Edital, o candidato interessado em inscrever-se para o presente certame deverá:
- a) preencher o **Formulário de Solicitação de Inscrição**, declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no emprego, e submeter-se às normas expressas neste Edital;
- b) imprimir o boleto bancário gerado e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado na Tabela 2.1, até a data estabelecida no subitem 5.8 deste Edital.
- 5.5 Em hipótese alguma, após finalizado o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, será permitido ao candidato alterar o emprego para o qual se inscreveu.
- 5.6 O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento, pelo Instituto AOCB, através do banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição.
- 5.6.1 O candidato poderá efetuar inscrição para mais de um emprego do Concurso para Emprego Público, desde que a prova objetiva seja realizada em períodos distintos para cada emprego, devendo observar os períodos de aplicação da prova (manhã e tarde) estabelecidos na Tabela 2.1 deste Edital.**
- 5.6.2 No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato para o mesmo período de realização da prova, será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente, independente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro candidato, ou, ainda, para inscrição realizada para outro emprego.**
- 5.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
- 5.7.1 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a admissão do candidato, o mesmo será desligado do emprego pela Fundação de Saúde Pública de Novo Hamburgo, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 5.8 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária e nas Casas Lotéricas, até a data de seu vencimento. Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto, disponível no ato da inscrição, até a data do vencimento nele prevista, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico www.institutoaocb.org.br e imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até o dia 08 de dezembro de 2020. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas.**
- 5.8.1 É de responsabilidade do candidato que acesse o endereço eletrônico citado no subitem 5.8, e efetue a geração do boleto bancário com a antecedência necessária para atender ao limite de horário de compensação do banco que o candidato irá se utilizar para efetuar o pagamento, para que seja possível efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo registrado na guia de pagamento.
- 5.9 O Instituto AOCB, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 5.8 deste edital. **O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste concurso.**
- 5.9.1 A Fundação de Saúde Pública de Novo Hamburgo e o Instituto AOCB não se responsabilizam: por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados; por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas, no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição.
- 5.9.2 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito ou transferência bancária, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.
- 5.10 Quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição, caberá interposição de recurso, protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocb.org.br, no período das **0h00min do dia 15/12/2020 até as**

6. DA INSCRIÇÃO E RESERVA DE VAGA PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

- 6.1 Às pessoas com deficiência serão reservados 10% (dez por cento) das vagas destinadas a cada emprego e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, desde que as atribuições do emprego sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência, são correspondentes às da Lei nº 7.853/89 e do Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, da Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14, e do art. 15 da Lei Ordinária nº 997/2003.
- 6.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por emprego, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990.
- 6.1.2 A compatibilidade entre a deficiência declarada e as atribuições do emprego no qual a pessoa com deficiência se inscreveu será avaliada por comissão médica da Fundação de Saúde Pública de Novo Hamburgo, perdendo o candidato o direito à contratação caso seja considerado inapto para o exercício do emprego.
- 6.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso para Emprego Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere: ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova e às notas mínimas exigidas, de acordo com o previsto no presente Edital.
- 6.3 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a VI a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes”:
- I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
- II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
- III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
- IV - deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
- a) comunicação;
 - b) cuidado pessoal;
 - c) habilidades sociais;
 - d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
 - e) saúde e segurança;
 - f) habilidades acadêmicas;
 - g) lazer e
 - h) trabalho;
- V - deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.
- VI - A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.
- 6.4 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:**
- 6.4.1 ao preencher o Formulário de solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, ou Formulário de solicitação de Inscrição, conforme orientações dos itens 4 ou 5, respectivamente, deste Edital, declarar que pretende participar do concurso como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;
- 6.4.2 enviar o laudo médico com as informações descritas no subitem 6.4.2.1 deste Edital, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital;
- 6.4.2.1 o laudo médico deverá: estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID, com citação por extenso do nome do candidato, e carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data da realização da inscrição. O candidato deve enviar também, junto ao laudo, cópia de documento oficial de identificação e CPF.
- 6.4.2.2 no caso de deficiente auditivo, o laudo solicitado no subitem 6.4.2.1 deverá ser acompanhado de exame de audiometria recente, emitido nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao último dia de inscrição do Concurso Para Emprego Público.
- 6.4.2.3 no caso de deficiente visual, o laudo solicitado no subitem 6.4.2.1 deverá ser acompanhado de exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual, emitido nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao último dia de inscrição do Concurso Para Emprego Público.
- 6.4.2.4 Não haverá devolução do laudo médico, e não serão fornecidas cópias desse laudo.
- 6.5 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não-portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência. Nesses casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
- 6.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Legislação supracitada no subitem 6.3, a opção de

concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.

- 6.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br a partir da data provável de **14/12/2020**.
- 6.7.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como PcD poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, **no período das 0h00min do dia 15/12/2020 até as 23h59min do dia 16/12/2020**, observado horário oficial de Brasília/DF.
- 6.8 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Concurso para Emprego Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.
- 6.9 **Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.**

7. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E DA CANDIDATA LACTANTE

7.1 Da solicitação de condição especial para a realização da Prova Objetiva:

- 7.1.1 O candidato que necessitar de condição especial durante a realização da Prova Objetiva, pessoa com deficiência ou não, poderá solicitar esta condição, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/99.
- 7.1.2 As condições específicas disponíveis para realização da prova são: prova em braile, prova ampliada (fonte 25), fiscal leitor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 1 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos com deficiência). O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, conforme prevê o § 2º do artigo 40 do Decreto no 3.298/99, no prazo estabelecido no subitem 7.3 deste Edital.
- 7.1.3 **Para solicitar condição especial, o candidato deverá:**
- 7.1.3.1 no ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição, ou no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, quais os recursos especiais necessários;
- 7.1.3.1.1 caso o candidato necessite de uma condição especial não prevista no Formulário de Solicitação de Inscrição, poderá requerer através do e-mail candidato@institutoaocp.org.br e enviar o Laudo Médico que ateste a(s) condição(ões) especial(is) necessária(s), obedecidos o critério e o prazo previstos no subitem 7.3. A solicitação da condição especial poderá ser atendida, obedecendo aos critérios previstos no subitem 7.4;
- 7.1.3.2 enviar o laudo médico, original ou cópia autenticada, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital;
- 7.1.3.2.1 o laudo médico deverá: ser original ou cópia autenticada; estar redigido em letra legível, com citação do nome por extenso do candidato, com carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão; dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID, justificando a condição especial solicitada. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data da realização da inscrição. **O(a) candidato(a) deve enviar também, junto ao laudo, cópia de documento oficial de identificação e de CPF.**
- 7.1.4 Ficam assegurados às pessoas transgênero, o direito à identificação por meio do seu nome social e direito à escolha de tratamento nominal. Entende-se por nome social aquele pelo qual os transgêneros se reconhecem, bem como são identificados por sua comunidade e em seu meio social. O(a) candidato(a) poderá informar o seu nome social através de requerimento via e-mail candidato@institutoaocp.org.br, até a data de **08/12/2020**. O(a) candidato(a) deverá enviar, juntamente à solicitação, cópia de documento oficial de identificação e cópia do registro do nome social.
- 7.1.4.1 A anotação do nome social de transgêneros constará por escrito nos editais do concurso, entre parênteses, antes do respectivo nome civil. As pessoas transgênero, candidatas a este concurso, deverão apresentar como identificação oficial, no dia de aplicação das provas, um dos documentos previstos neste edital, conforme normativa dos subitens 10.5 à 10.5.3.

7.2 Da candidata lactante:

- 7.2.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, deverá:
- 7.2.1.1 solicitar essa condição indicando claramente, no Formulário de Solicitação de Inscrição ou Isenção, a opção **Amamentando (levar acompanhante)**;
- 7.2.1.2 enviar certidão de nascimento do lactente (cópia simples), ou laudo médico (original, ou cópia autenticada) que ateste essa necessidade, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital.
- 7.2.2 A candidata que necessitar amamentar deverá, ainda, levar um acompanhante maior de idade (ou seja, com no mínimo, 18 anos), sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.
- 7.2.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 14 deste Edital, durante a realização da prova do certame.
- 7.2.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.
- 7.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens 4.6, 6.4.2, 7.1.2, 7.1.3.1.1, 7.1.3.2 e 7.2.1.2 **deste Edital deverão ser enviados, no período das 08h do dia 29/10/2020 às 23h59min do dia 08/12/2020, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do link Envio de Laudo Médico (candidato PcD e/ou condição especial para prova), disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br em arquivos salvos nos formatos PNG, JPG, JPEG ou PDF.**

- 7.3.1 O candidato, ao optar pelo envio de arquivo em **PDF**, deve atentar-se para que o mesmo não esteja protegido por senha, sendo este motivo passível de indeferimento da solicitação de condição especial.
- 7.4 O envio dessa solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida pelo Instituto AOCF, após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 7.5 O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido no subitem 7.3, ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.
- 7.5.1 O Instituto AOCF não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.
- 7.6 O Instituto AOCF não se responsabiliza por documentação não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 7.7 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico www.institutoaocf.org.br a partir da data provável de **14/12/2020**. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.institutoaocf.org.br, no período das **0h do dia 15/12/2020 até as 23h59min do dia 16/12/2020, observado horário oficial de Brasília/DF.**

8. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

- 8.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.institutoaocf.org.br na data provável de **14/12/2020**.
- 8.2 No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para pessoa com deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.
- 8.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocf.org.br no período das **0h00min do dia 15/12/2020 até as 23h59min do dia 16/12/2020**, observado o horário oficial de Brasília/DF.
- 8.4 O Instituto AOCF, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Especial do Concurso para Emprego Público, a qual decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.institutoaocf.org.br.

9. DAS FASES DO CONCURSO

- 9.1 O Concurso para Emprego Público constará das seguintes provas e fases:

TABELA 9.1

NÍVEL FUNDAMENTAL							
EMPREGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
101 – Auxiliar de Manutenção 102 – Auxiliar de Nutrição 103 – Cozinheiro	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	8	2,0	16,0	Eliminatório e Classificatório
			Raciocínio Lógico	4	2,0	8,0	
			Legislação	8	2,0	16,0	
			Conhecimentos Específicos	20	3,0	60,0	
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS				40	-----	100,0	-----

TABELA 9.2

NÍVEL MÉDIO							
EMPREGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
201 – Assistente Administrativo 202 – Agente de Atendimento 203 – Agente de Oficinas Terapêuticas 204 – Assistente de Laboratório 205 – Atendente de Farmácia 206 – Auxiliar de Manutenção 207 – Auxiliar de Imobilização Ortopédica 208 – Condutor de Ambulância/Veículos	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	8	2,0	16,0	Eliminatório e Classificatório
			Raciocínio Lógico	4	2,0	8,0	
			Legislação	8	2,0	16,0	
			Conhecimentos Específicos	20	3,0	60,0	
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS				40	-----	100,0	-----

TABELA 9.3

NÍVEL TÉCNICO							
---------------	--	--	--	--	--	--	--

EMPREGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
301 – Técnico de Enfermagem 302 – Técnico em Nutrição 303 – Técnico em Radiologia 304 – Técnico em Saúde Bucal 305 – Técnico em Segurança do Trabalho 306 – Técnico Manutenção (Eletrônica)	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	8	2,0	16,0	Eliminatório e Classificatório
			Raciocínio Lógico	4	2,0	8,0	
			Legislação	8	2,0	16,0	
			Conhecimentos Específicos	20	3,0	60,0	
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS				40	-----	100,0	-----

TABELA 9.4

NÍVEL SUPERIOR							
EMPREGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
401 – Analista de Gestão do Trabalho 402 – Analista de Laboratório 403 – Arquiteto 404 – Assistente Social 405 – Contador 406 – Enfermeiro Saúde Mental	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	8	2,0	16,0	Eliminatório e Classificatório
			Raciocínio Lógico	4	2,0	8,0	
			Legislação	8	2,0	16,0	
			Conhecimentos Específicos	30	2,0	60,0	
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS				50	-----	100,0	-----
407 – Enfermeiro do Trabalho 408 – Engenheiro (Segurança do Trabalho) 409 – Farmacêutico 410 – Fisioterapeuta 411 – Fonoaudiólogo 412 – Nutricionista 413 – Odontólogo ESF 414 – Odontólogo 415 – Perfusionista 416 – Psicólogo 417 – Terapeuta Ocupacional	2ª	Títulos	De acordo com o item 12	-----	-----	20,0	Classificatório
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS				-----	-----	120,0	-----

- 9.2 Os conteúdos programáticos referentes à Prova Objetiva são os constantes do Anexo II deste Edital.
- 9.3 Para os cargos de nível fundamental, médio e técnico, a Prova Objetiva será composta de **40 (quarenta) questões** distribuídas por áreas de conhecimento. Para os cargos de nível superior, a Prova Objetiva será composta de **50 (cinquenta) questões**, distribuídas por áreas de conhecimento. Cada questão da Prova Objetiva terá 5 (cinco) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, pontuadas conforme as tabelas do item 9. Será atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis. A Leitura das folhas de respostas será realizada na presença de integrantes da comissão do Concurso para Emprego Público nº 02/2020, no Instituto AOCF.
- 9.4 **O candidato deverá obter 50% (cinquenta por cento) ou mais do total de pontos previstos na Prova Objetiva para não ser eliminado do concurso para emprego público**, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

10. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- 10.1 **A Prova Objetiva será aplicada na cidade de Novo Hamburgo, Estado do Rio Grande do Sul**, podendo ser aplicada também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do município.
- 10.1.1 O Instituto AOCF poderá utilizar sala(s) existentes e/ou extra(s) nos locais de aplicação da prova, alocando ou remanejando candidatos para essa(s), conforme as necessidades.
- 10.2 A Prova Objetiva será aplicada na data provável de **10 de janeiro de 2021**, em horário e local a serem informados através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.institutoaocf.org.br e no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO**
- 10.2.1 O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizada em diferentes locais.
- 10.2.2 Havendo alteração da data prevista, a prova poderá ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.
- 10.3 O **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO** com o local de prova deverá ser emitido no endereço eletrônico www.institutoaocf.org.br a partir de **28 de dezembro de 2020**.
- 10.3.1 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.
- 10.4 O local de realização da Prova Objetiva, constante no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO**, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.
- 10.5 O candidato deverá comparecer **com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos** do horário fixado para

o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de **caneta esferográfica transparente, de tinta azul ou preta, seu documento oficial de identificação com foto** e o Cartão de Informação do Candidato, impresso através do endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

- 10.5.1 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503, art. 159, de 23/9/97.
- 10.5.2 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da Prova Objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.
- 10.5.3 Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, documento digital acessado de forma on-line, carteira de estudante, Carteiras de Agremiações Desportivas, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis.
- 10.6 Não haverá segunda chamada para a Prova Objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso para Emprego Público.
- 10.7 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.
- 10.8 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:
 - 10.8.1 prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;**
 - 10.8.2 realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
 - 10.8.3 ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;
 - 10.8.4 realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;
 - 10.8.5 comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
 - 10.8.6 portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 14 deste Edital;
 - 10.8.7 em toda e quaisquer dependências físicas onde será realizada a prova, o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no item 14 deste edital. É expressamente proibida a realização de qualquer tipo de imagem, por qualquer meio eletrônico, do local de prova, por parte do candidato, cabendo ao Instituto AOC P a aplicação da penalidade devida.
- 10.9 O Instituto AOC P recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 14 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar alguns desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pelo Instituto AOC P e conforme o previsto neste Edital. **Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares antes do acondicionamento no envelope, garantindo, assim, que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.**
- 10.10 O Instituto AOC P não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
- 10.11 Não será permitida entrada de candidatos no local de realização da prova portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação do Concurso, para desmunição da arma, antes do início da realização da Prova Objetiva. O Instituto AOC P não efetuará a guarda de nenhum tipo de arma do candidato.
- 10.12 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da Prova Objetiva, salvo o previsto no subitem 7.2.2 deste Edital.
- 10.13 O Instituto AOC P poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos, bem como utilizar detectores de metais.
- 10.14 Ao terminar a Prova Objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
 - 10.15 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.**
 - 10.15.1 O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções contidas na mesma e na capa do caderno de questões.
 - 10.15.2 O candidato deverá assinalar as respostas das questões da Prova Objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica transparente, de tinta azul ou preta.
 - 10.15.3 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcações feitas a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na Folha de Respostas ou na capa do caderno de questões.**
 - 10.15.4 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.
 - 10.16 Após identificado e acomodado na sala, o candidato somente poderá ausentar-se da mesma **60 (sessenta) minutos após o início da prova**, acompanhado de um fiscal. Exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários e necessidade extrema, em que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos iniciais da prova, poderá fazê-lo desde que acompanhado de um fiscal.
 - 10.17 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da Prova Objetiva somente após decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** do seu início, porém não poderá levar consigo o Caderno de Questões e nenhum tipo de anotação de suas respostas.
 - 10.18 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem o termo

de fechamento do envelope, no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.

- 10.19 O candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões desde que permaneça na sala até o final do período estabelecido no subitem 10.20 deste Edital, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas, devidamente preenchida e assinada.**
- 10.20 A Prova Objetiva terá a duração de **4 (quatro) horas**, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.
- 10.21 O espelho da Folha de Respostas do candidato será divulgado no endereço eletrônico do Instituto AOCB www.institutoaocb.org.br na mesma data da divulgação do resultado da Prova Objetiva, ficando disponível para consulta durante o prazo recursal.
- 10.22 A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será distribuída e avaliada conforme as Tabelas do item 9 deste Edital.

11. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

- 11.1 O **gabarito preliminar e o caderno de questões da Prova Objetiva** serão divulgados 1 (um) dia após a aplicação da Prova Objetiva, no endereço eletrônico www.institutoaocb.org.br.
- 11.2 Quanto ao gabarito preliminar e o caderno de questões divulgados, caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 15 deste Edital.

12. DA PROVA DE TÍTULOS DE FORMAÇÃO ACADÊMICA E DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- 12.1 A Prova de Títulos de Formação Acadêmica e de Experiência Profissional, de caráter classificatório, será realizada **para os empregos de Nível Superior**.
- 12.1.1 Somente poderá participar desta fase do certame o candidato que obtiver a pontuação estabelecida no subitem 9.4, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
- 12.2 A relação dos candidatos habilitados a participar da prova de títulos de formação acadêmica e de experiência, a data para preencher o Formulário de Cadastro de títulos de formação acadêmica e de experiência e o período em que os títulos e comprovantes deverão ser enviados através de link específico, serão divulgados em edital a ser publicado oportunamente.**
- 12.2.1 **Todos os documentos que se pretende pontuar deverão ser preenchidos numa única vez no formulário de cadastro de títulos de formação acadêmica e de experiência profissional, conforme disposto na Tabela 12.1. No caso da existência de dois ou mais formulários de cadastro de títulos de formação acadêmica e de experiência preenchidos por um mesmo candidato, para o mesmo emprego, será considerado o último cadastro realizado, sendo os demais cadastros cancelados automaticamente, desconsiderando-se as informações neles registradas.**
- 12.2.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o cadastramento dos títulos de formação acadêmica e de experiência no endereço eletrônico do Instituto AOCB, o envio dos documentos e a comprovação dos títulos e experiência.
- 12.2.3 O cadastramento e o envio por link da documentação para comprovação dos títulos de formação acadêmica e de experiência devem ser feitos de forma individual, para cada emprego que o candidato estiver inscrito.
- 12.3 Os candidatos habilitados e interessados em participar da Prova de Títulos de Formação Acadêmica e de Experiência Profissional deverão:**
- a) preencher o Formulário de Cadastro de Títulos De Formação Acadêmica e de Experiência Profissional disponível no endereço eletrônico www.institutoaocb.org.br;
- b) após completado o preenchimento, gravar o cadastro dos títulos de formação acadêmica e de experiência profissional, e enviar os documentos comprobatórios conforme instruções:
- b.1) os documentos comprobatórios de títulos de formação acadêmica e de experiência profissional, deverão ser enviados, por meio do link **Envio dos documentos comprobatórios de Títulos e Experiência Profissional**, a ser disponibilizado no endereço eletrônico www.institutoaocb.org.br, em arquivo salvo no formato PNG, JPG, JPEG ou PDF, com o tamanho máximo total de 20MB;
- 12.3.1 O candidato, ao optar pelo envio de arquivo em PDF, deve atentar-se para que o mesmo não esteja protegido por senha, sendo este motivo passível de indeferimento da solicitação.
- 12.4 A Prova de Títulos e Experiência Profissional será avaliada numa escala de **0 (zero) a 20 (vinte) pontos**, de acordo com a Tabela 12.1 deste Edital.
- 12.5 O candidato deverá atentar-se para os documentos que tenham informações frente e verso, enviando todas as imagens para análise.
- 12.6 As imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a avaliação com clareza.
- 12.7 É de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens carregadas na tela de protocolos estão corretas.
- 12.8 Não serão considerados e analisados os documentos e títulos que não pertencem ao(a) candidato(a).
- 12.9 Em hipótese alguma serão recebidos arquivos de títulos de formação acadêmica e de experiência profissional fora do prazo, horário estabelecidos ou em desacordo com o disposto neste Edital e no edital de convocação para a Prova de Títulos De Formação Acadêmica e de Experiência Profissional.
- 12.10 Não serão avaliados os documentos:
- a) enviados de forma diferente ao estabelecido neste Edital;
- b) que não forem cadastrados no Formulário de Cadastro de Títulos e Experiência Profissional;
- c) cuja fotocópia esteja ilegível;
- d) sem data de expedição;
- e) de especialização, mestrado ou doutorado concluídos no exterior que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada;

- f) desacompanhados do certificado/declaração de comprovação do requisito para o emprego nos termos do subitem 12.24.
- 12.11 Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições, dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.
- 12.12 Não será admitida, sob hipótese nenhuma, o pedido de inclusão de novos documentos.
- 12.13 Não serão fornecidas, em hipótese alguma, cópias dos documentos apresentados.
- 12.14 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.
- 12.15 A relação dos candidatos com a nota obtida na Prova de Títulos de Formação Acadêmica e de Experiência Profissional será publicada em edital, através do endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.
- 12.16 Quanto ao resultado da Prova de Títulos de Formação Acadêmica e de Experiência Profissional, caberá in terposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 15 deste Edital.

TABELA 12.1

PROVA DE TÍTULOS DE FORMAÇÃO ACADÊMICA E DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
TODOS OS EMPREGOS DE NÍVEL SUPERIOR			
ITEM	TÍTULOS	PONTOS	
1	Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) na área do emprego a que concorre . Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado na área do emprego a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	4 (por título).	
2	Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) na área do emprego a que concorre . Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado na área do emprego a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	3 (por título).	
3	Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de Residência Multiprofissional em Saúde ou Residência em Área Profissional da Saúde.	2 (por título).	
4	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/a na área do emprego a que concorre. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização na área do emprego a que concorre, desde que acompanhada de histórico escolar.	1 (por título).	
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS – TÍTULOS DE FORMAÇÃO ACADÊMICA			10 pontos
ITEM	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
5	Experiência profissional na área do emprego a que concorre, excluídos os períodos concomitantes.	2 (dois) pontos por ano completo.	10 pontos.

- 12.17 Não serão aferidos quaisquer títulos ou documentos diferentes dos estabelecidos na Tabela 12.1.**
- 12.17.1 O candidato poderá apresentar mais de um título em cada categoria da Tabela 12.1, no entanto, a pontuação não ultrapassará o máximo estabelecido de 10 (dez) pontos, independentemente de haver comprovação de mais títulos.**

12.18 DA FORMAÇÃO ACADÊMICA:

- 12.19 Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado e Doutorado, será aceito **diploma ou certificado** atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE), ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Também serão aceitas declarações de conclusão de curso, desde que acompanhadas do respectivo histórico escolar. Para Especialização *Lato Sensu*, no histórico deverá constar a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções, a comprovação da apresentação e aprovação do trabalho final. A declaração de conclusão de especialização *lato sensu* deverá também atestar que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE, ou está de acordo com as normas do extinto CFE e que o curso cumpriu todas as disposições estabelecidas na Resolução CNE/CES 1 e indicação do ato legal de credenciamento da instituição. Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.
- 12.20 Somente serão aceitos os Certificados ou Declaração de Conclusão de Residência Multiprofissional em Saúde ou Residência em Área Profissional da Saúde. Reconhecidos pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde – CNRMS.
- 12.21 Para os cursos de mestrado e doutorado concluídos no exterior será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.
- 12.22 Os certificados/declarações ou diplomas de pós-graduação, em nível de especialização *lato sensu*, deverão conter a carga horária mínima de 360 horas.
- 12.23 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o(a) candidato(a) que prestar informação com conteúdo falso, estará sujeito:
- a) ao cancelamento da inscrição e exclusão do concurso para emprego público, se a informação com conteúdo falso for

- constatada antes da homologação do resultado;
- b) à exclusão da lista de aprovados, se a informação com conteúdo falso for constatada após homologação do resultado e antes da contratação no emprego;
- c) ao cancelamento do contrato de emprego, se a informação com conteúdo falso for constatada após a admissão.
- 12.23.1 Detectada falsidade na declaração e nos documentos comprobatórios a que se refere este Edital, sujeitar-se-á o(a) candidato(a) à anulação da inscrição no Concurso Para Emprego Público e de todos os efeitos daí decorrentes e, se já contratado, à pena de demissão, assegurada em qualquer hipótese, a ampla defesa e o contraditório.
- 12.24 Apenas os cursos já concluídos até a data da convocação para apresentação dos Títulos serão passíveis de pontuação na avaliação

12.25 DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- 12.25.1 A comprovação de experiência profissional, na área do emprego a que concorre, será feita conforme as situações a seguir:
- 12.25.2 **Experiência profissional em empresa/instituição privada:**
- a) **cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS**, das folhas que contenham a identificação do trabalhador, número e série da CTPS, anotação do contrato do trabalho, alterações de salário, ou onde conste, caso tenha ocorrido, mudança de função. **Caso não conste na CTPS a mesma nomenclatura do emprego a que concorre, ou quando o candidato estiver ativo na empresa**, também será necessário o envio da declaração do empregador onde conste a função exercida, o período do contrato de trabalho, que ateste que o candidato exerceu (início e término) ou exerce (início) atividade na área da função a que concorre, com descrição das principais atividades exercidas. A declaração deverá apresentar também as seguintes informações: nome empresarial ou denominação social do emitente; endereço e telefones válidos; CNPJ; identificação completa do profissional beneficiado; assinatura e identificação do emitente (nome completo legível, acompanhado de função); **ou**
- b) Contrato remunerado de prestação de serviços de pessoa física ou jurídica celebrado com pessoa jurídica, ou declaração do tomador de serviço onde conste a função exercida, o período da prestação de serviço, que ateste que o candidato exerceu (início e término) ou exerce (início) atividade na área da função a que concorre, com descrição das principais atividades exercidas. Não será aceito Recibo de Pagamento a Autônomo – RPA, como forma de comprovação do tempo de experiência profissional.
- 12.25.3 **Experiência profissional em emprego público:**
- a) **cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS**, das folhas que contenham a identificação do trabalhador, número e série da CTPS, anotação do contrato do trabalho, alterações de salário, ou onde conste, caso tenha ocorrido, mudança de função. **Caso não conste na CTPS a mesma nomenclatura do emprego a que concorre, ou quando o candidato estiver ativo no órgão público**, também será necessário o envio da declaração do empregador onde conste a função exercida, o período do contrato de trabalho, que ateste que o candidato exerceu (início e término) ou exerce (início) atividade na área da função a que concorre, com descrição das principais atividades exercidas. A declaração deverá apresentar também as seguintes informações: nome empresarial ou denominação social do emitente; endereço e telefones válidos; CNPJ; identificação completa do profissional beneficiado; assinatura e identificação do emitente (nome completo legível, acompanhado de função).
- 12.25.4 **Experiência profissional como servidor público:**
- a) certidão ou declaração do órgão público onde conste a função exercida, o período da atividade realizada, que ateste que o candidato exerceu (início e término) ou exerce (início) atividade na área da função a que concorre, com descrição das principais atividades exercidas. A certidão ou declaração deverá apresentar também as seguintes informações: designação do Órgão/Entidade da Administração Pública Direta, Autárquica ou Fundacional; endereço e telefones válidos; CNPJ; identificação completa do profissional beneficiado; assinatura e identificação do emitente (nome completo legível/cargo público ou função e matrícula no Órgão).
- 12.25.5 A certidão/declaração mencionada nos subitens 12.24.2, 12.24.3 e 12.24.4, deverá ser emitida por órgão de pessoal/recursos humanos, ou por representante legal. A declaração deverá conter o nome do órgão ou representante legal por extenso, sendo que não serão aceitas abreviaturas.
- 12.25.6 Para todos os casos previstos no subitem 12.24, de comprovação da experiência profissional, o candidato deverá enviar também cópia do diploma ou certificado/certidão de conclusão de curso, conforme requisito para o emprego, presente no Anexo I deste Edital.
- 12.25.7 **Para todos os empregos, somente será considerada como experiência profissional pontuável aquela adquirida após a conclusão do curso requisito do emprego, conforme consta no Anexo I deste Edital.**
- 12.25.8 Somente será considerada como experiência profissional pontuável aquela relacionada à área do emprego a que o candidato concorre.
- 12.25.9 O tempo de estágio, monitoria, bolsa de estudo, residência multiprofissional ou de trabalho voluntário não será computado como experiência profissional.
- 12.25.10 Para efeito de cômputo de pontuação relativa ao tempo de experiência, será aferido 02 pontos para cada período de 12 meses completos, sendo excluídos os períodos concomitantes, bem como, não serão somados períodos inferiores a 1 mês (30 dias)
- 12.25.11 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o(a) candidato(a) que prestar informação com conteúdo falso, estará sujeito:
- a) ao cancelamento da inscrição e exclusão do Concurso Para Emprego Público, se a informação com conteúdo falso for constatada antes da homologação do resultado;
- b) à exclusão da lista de aprovados, se a informação com conteúdo falso for constatada após homologação do resultado e antes da contratação para o emprego;
- c) à declaração de nulidade do ato da contratação, se a informação com conteúdo falso for constatada após a sua publicação.

12.25.12 Detectada falsidade na declaração e nos documentos comprobatórios a que se refere este Edital, sujeitar-se-á o(a) candidato(a) à anulação da inscrição no Concurso Para Emprego Público e de todos os efeitos daí decorrentes e, se já contratado, à pena de rescisão, assegurada em qualquer hipótese, a ampla defesa e o contraditório.

13. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

- 13.1 Será considerado aprovado no Concurso para Emprego Público o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínimas exigidas para aprovação, nos termos deste Edital.
- 13.1.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final, observado o emprego em que concorrem.
- 13.1.2 Para os empregos de nível fundamental, médio e técnico, a Nota Final dos candidatos habilitados será igual a nota obtida na prova objetiva.
- 13.1.3 Para os empregos de nível superior, a Nota Final dos candidatos habilitados será igual à soma das notas obtidas na prova objetiva e na prova de títulos.
- 13.2 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003);
 - b) maior pontuação no caderno de Conhecimentos Específicos;
 - c) maior pontuação no caderno de Legislação;
 - d) maior pontuação no caderno de Língua Portuguesa;
 - e) maior pontuação no caderno de Raciocínio Lógico;
 - f) maior pontuação na prova de títulos de formação acadêmica e experiência profissional (quando houver);
 - g) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea “a” deste subitem), considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.
- 13.3 O resultado final do Concurso Para Emprego Público será publicado por meio de duas listagens, a saber:
- a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação, respeitados os empregos para os quais se inscreveram;
 - b) Lista de Pessoas com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação, respeitados os empregos para os quais se inscreveram.
- 13.4 O candidato eliminado será excluído do Concurso Para Emprego Público e não constará da lista de classificação final.

14. DA ELIMINAÇÃO

- 14.1 **Será eliminado do Concurso para Emprego Público o candidato que:**
- 14.1.1 apresentar-se após o fechamento dos portões, ou não estiver presente na sala ou local de realização da prova no horário determinado para o seu início;
 - 14.1.2 não apresentar o documento de identidade exigido no subitem 10.5.1, ou 10.5.2, e também conforme a exigência nas demais fases do certame, conforme previsto neste Edital;
 - 14.1.3 for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;
- 14.1.4 for surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:**
- a) equipamentos eletrônicos, mesmo que desligados, como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;
 - b) livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação e impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;
 - c) bolsa, relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc;
- 14.1.5 tenha qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie, que venha a emitir qualquer som, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova;**
- 14.1.6 for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;
 - 14.1.7 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
 - 14.1.8 fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;
 - 14.1.9 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
 - 14.1.10 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;
 - 14.1.11 descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas;
 - 14.1.12 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
 - 14.1.13 não permitir a coleta de sua assinatura e coleta da impressão digital durante a realização da prova;
 - 14.1.14 for surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregar a arma à Coordenação;
 - 14.1.15 recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
 - 14.1.16 ausentar-se da sala portando o caderno de questões da Prova Objetiva antes do tempo determinado no subitem 10.20;
 - 14.1.17 recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
 - 14.1.18 não atingir a pontuação mínima estabelecida no subitem 9.4 deste Edital.
- 14.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso.

15. DOS RECURSOS

- 15.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, ao Instituto AOCB, no prazo de **2 (dois)** dias úteis da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:
- 15.1.1 contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição;
- 15.1.2 contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como pessoa com deficiência;
- 15.1.3 contra as questões da Prova Objetiva e o gabarito preliminar;
- 15.1.4 contra o resultado da Prova Objetiva;
- 15.1.5 contra o resultado da Prova de Títulos;
- 15.1.6 contra a nota final e a classificação dos candidatos.
- 15.2 **É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.institutoaocb.org.br, sob pena de perda do prazo recursal.**
- 15.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio, através de link disponível no endereço eletrônico www.institutoaocb.org.br.
- 15.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso do subitem 15.1.3, o recurso deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.
- 15.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
- 15.6 Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no subitem 15.1 deste Edital.
- 15.7 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.
- 15.8 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.
- 15.9 Se da análise do recurso, pela Banca Organizadora, resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da Prova Objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.
- 15.10 No caso de anulação de questão(ões) da Prova Objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
- 15.11 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.
- 15.12 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
- 15.13 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
- 15.14 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
- 15.15 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
- 15.16 Os recursos contra as questões da Prova Objetiva e gabarito preliminar serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos **DEFERIDOS** no endereço eletrônico www.institutoaocb.org.br. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
- 15.16.1 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos, contra as demais fases do certame, ficarão disponíveis para consulta individual do candidato no endereço eletrônico www.institutoaocb.org.br do Instituto AOCB por 10 (dez) dias, a contar da data de publicação do edital de resultado a que se refere.
- 15.17 A Banca Examinadora do Instituto AOCB, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

16. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 16.1 O resultado final do Concurso para Emprego Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Fundação de Saúde Pública de Novo Hamburgo e publicado no endereço eletrônico www.institutoaocb.org.br em duas listas, em ordem classificatória, com pontuação: uma lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, e outra somente com a classificação dos candidatos com deficiência.

17. DA CONTRATAÇÃO

- 17.1 Este Concurso Para Emprego Público destina-se ao preenchimento de vaga definitiva no quadro de pessoal da FSNH.
- 17.2 As contratações serão efetuadas por prazo indeterminado, regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e não envolvem, em qualquer hipótese, a estabilidade prevista no artigo 41 da Constituição Federal.
- 17.3 A Fundação de Saúde Pública de Novo Hamburgo reserva-se o direito de chamar os candidatos aprovados no Concurso Para Emprego Público, na medida de suas necessidades, de acordo com as respectivas ordens de classificação e forma de acesso de Ampla Concorrência ou por cota PCD.
- 17.4 A aprovação do candidato no Concurso Para Emprego Público não assegura o direito à admissão, mas apenas a sua expectativa, seguindo a respectiva ordem de classificação.
- 17.5 Considerando a necessidade e o princípio da continuidade do serviço público, e a eventual falta de cadastro de candidatos em Processo Seletivo Simplificado, respeitando a ordem de classificação, os candidatos aprovados no certame poderão ser chamados para o preenchimento de vaga temporária (contrato por prazo determinado), por período não superior a 02 (dois) anos.
- 17.6 **Preenchimento de vagas definitivas (contrato por prazo indeterminado):**
- 17.6.1 o candidato convocado para o preenchimento de vaga definitiva, quando não aceitar a contratação na vaga oferecida, deverá assinar o Termo de Postergação ou o Termo de Desistência;

- 17.6.2 no caso de desistência definitiva, o candidato será automaticamente excluído do cadastro de candidatos do respectivo Concurso Para Emprego Público e, no caso de postergação, o candidato passará para o último lugar da lista de classificados, podendo ser chamado mais uma vez, respeitando-se a ordem de classificação e o prazo de validade do Certame;
- 17.6.3 no caso de aceitação de vaga definitiva e não comprovação dos requisitos mínimos e entrega dos demais documentos necessários à admissão, o candidato passará para o último lugar da lista de classificados deste Certame, podendo ser chamado mais uma vez, respeitando-se a ordem de classificação e o prazo de validade do mesmo.
- 17.6.4 A convocação oficial do candidato para contratação em vaga definitiva será feita pela Fundação de Saúde Pública de Novo Hamburgo, através de telegrama com comprovante de recebimento, enviada ao endereço fornecido pelo candidato no ato da inscrição.
- 17.6.4.1 o candidato terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir do dia do recebimento do telegrama ou da data da última tentativa de entrega pelos Correios, para apresentar-se formalmente e assinar os Termos de Comparecimento e Aceitação da Vaga. Os Avisos de Convocação dos candidatos serão divulgados também no endereço eletrônico www.fsnh.net.br.
- 17.6.4.2 o candidato convocado para preenchimento de vaga definitiva que não comparecer no prazo estipulado na convocação ou se recusar a assinar os Termos de Comparecimento e Aceitação da Vaga, passará automaticamente, uma única vez, para o último lugar da lista de classificados para a respectiva função para a qual está sendo convocado.
- 17.7 **Preenchimento de vagas temporárias (contrato por prazo determinado):**
- 17.7.1 O candidato aprovado no Concurso Para Emprego Público poderá ser chamado para o preenchimento de vaga temporária (contrato por prazo determinado), por período não superior a 02 (dois) anos, para fins de substituições dos afastamentos de empregados da FSNH (gozo de auxílio-doença, auxílio doença acidentário, licença-maternidade, gestantes e lactantes, entre outros).
- 17.7.2 o candidato convocado para o preenchimento de vaga temporária (contrato por prazo determinado) permanecerá na mesma ordem de classificação no Certame, aguardando a convocação a uma vaga definitiva;
- 17.7.3 o candidato chamado para o preenchimento de vaga temporária (contrato por prazo determinado) que não aceitar essa contratação, deverá assinar Termo de Desistência específico para esse fim, mantendo-se na mesma ordem de classificação do respectivo Certame para vaga definitiva;
- 17.7.4 no caso de aceitação de vaga temporária (contrato por prazo determinado) e não comprovação dos requisitos mínimos e entrega dos demais documentos necessários à admissão, o candidato será considerado desistente de vaga temporária (contrato por prazo determinado), permanecendo na mesma ordem de classificação do respectivo Certame para vaga definitiva;
- 17.7.5 caso ocorra o retorno do empregado afastado antes da admissão do candidato convocado a ocupar vaga temporária, será verificada a existência de outra vaga temporária, em qualquer unidade ou turno de trabalho da FSNH. Não existindo vaga disponível no momento, o candidato deverá aguardar o surgimento de nova vaga temporária, de acordo com as necessidades da FSNH e vigência do Concurso Para Emprego Público, mantendo inalterada a ordem de classificação.
- 17.7.6 À FSNH é reservado o direito de suspender e/ou cancelar a convocação para vaga temporária, não se responsabilizando por eventuais ônus causados aos candidatos em função dessa necessidade;
- 17.7.7 O candidato contratado para vaga temporária, ao ser desligado do contrato por prazo determinado, independente da motivação, retornará ao cadastro de candidatos do Concurso Para Emprego Público, durante a sua vigência, preservada a ordem de classificação.
- 17.7.8 O candidato que for desligado de contrato por prazo determinado deverá respeitar o prazo de 06 (seis) meses para assumir outro contrato da mesma natureza, conforme previsto nos termos dos artigos 445, 451 e 452 da CLT.
- 17.7.9 A convocação oficial do candidato para a contratação em vaga temporária será feita pela Fundação de Saúde Pública de Novo Hamburgo, através de telegrama com comprovante de recebimento, enviada ao endereço fornecido pelo candidato no ato da inscrição.
- 17.7.9.1 o candidato terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir do dia do recebimento do telegrama ou da data da última tentativa de entrega pelos Correios, para apresentar-se formalmente e assinar os Termos de Comparecimento e Aceitação da Vaga temporária. Os Avisos de Convocação dos candidatos serão divulgados também no endereço eletrônico www.fsnh.net.br
- 17.7.9.2 o candidato convocado para preenchimento de vaga temporária que não comparecer no prazo estipulado na convocação ou se recusar a assinar os Termos de Comparecimento e Aceitação da Vaga, será considerado desistente da contratação para vaga temporária, mantendo-se na mesma ordem de classificação do respectivo Certame para vaga definitiva;
- 17.7.9.3 durante a vigência do contrato temporário, o candidato que for convocado para uma vaga definitiva deverá rescindir seu contrato por prazo determinado para assumir a vaga definitiva, através de contrato por prazo indeterminado, respeitando a ordem de classificação no Certame.
- 17.8 A habilitação para o emprego dependerá de prévia inspeção médica oficial da Fundação de Saúde Pública de Novo Hamburgo. O candidato convocado somente será contratado se for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do emprego. Caso seja considerado inapto para exercer o emprego, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.
- 17.8.1 os candidatos portadores de necessidades especiais, se aprovados e classificados, serão submetidos a perícia médica para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do emprego.
- 17.8.2 caso a perícia médica conclua negativamente quanto à compatibilidade e habilitação do candidato para o exercício do emprego, este não será considerado apto à contratação e deixará sua vaga disponível para o próximo candidato na ordem de classificação.
- 17.8.3 Após a admissão, durante o contrato de experiência, o candidato com deficiência será acompanhado e avaliado quanto a compatibilidade entre as atribuições do emprego e sua deficiência, podendo ser desligado caso seja comprovada a incompatibilidade

- 17.8.4 O grau de deficiência que o candidato possui não poderá ser utilizado como causa de aposentadoria por invalidez ou como impeditivo para a realização de atribuições do emprego.
- 17.9 O provimento dos empregos é para todas as Unidades e Serviços da Fundação de Saúde Pública de Novo Hamburgo, podendo o candidato chamado ao preenchimento de uma vaga, a qualquer momento, ser remanejado para outra Unidade da Fundação, de acordo com a necessidade do serviço;
- 17.10 O exercício do Emprego poderá exigir a prestação de serviços na forma de plantões ou escalas de revezamento, serviços à noite, sábados, domingos e feriados, trabalho externo e contato com o público;
- 17.11 A carga horária indicada no Quadro de Empregos no item 2.1 refere-se a carga horária mensal mínima, sendo permitida a ampliação da carga horária mensal de acordo com as necessidades da Fundação e mediante aceite do empregado.
- 17.12 Para o ato de contratação o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá:
- ter sido aprovado no Concurso Para Emprego Público e considerado apto física e mentalmente para o exercício das atribuições do emprego a que concorre, o que será verificado através do Exame Admissional e mediante Atestado do Médico do trabalho da Fundação de Saúde Pública de Novo Hamburgo;
 - ter nacionalidade brasileira ou portuguesa. Em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos, nos termos do §1º do art. 12 da Constituição Federal de 1988;
 - possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos;
 - atender, se o candidato for deficiente, às exigências da Lei 7853/89 e do Decreto nº 3298 de 20/12/1999;
 - apresentar Laudo médico original ou cópia autenticada, relativo à deficiência de que é portador, contendo o Código Internacional da Doença – CID (para as pessoas com deficiência), com data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias antes da contratação;
 - estar em gozo dos direitos civis e políticos;
 - estar quite com o Serviço Militar Obrigatório ou dele ter sido liberado, se do sexo masculino;
 - apresentar certidão negativa da Justiça Eleitoral comprovando situação regular;
 - apresentar certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pelos Cartórios Judiciais Federal, Estadual ou Distrital do domicílio do candidato, expedida no máximo, há 6 meses, ou dentro do prazo da validade consignado no documento;
 - comprovar a escolaridade, bem como os demais títulos apresentados como requisito mínimo e para pontuação, de acordo com a exigência do emprego a que concorre, mediante apresentação de certificado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e demais Instituições pertinentes.
 - a admissão do candidato fica condicionada ainda à observância do Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, referentes a acúmulo de emprego, emprego ou funções públicas, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público, sendo vedada também a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 com a remuneração de emprego, emprego ou função pública, ressalvados os empregos acumuláveis na forma da Constituição Federal, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração;
 - não ser aposentado por invalidez;
 - a comprovação da experiência profissional exigida será, exclusivamente, por meio de apresentação de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); e no caso de servidor público, Certidão ou Declaração de Tempo de Serviço expedida pelo órgão contratante, ou Portarias, Decretos ou atos de Nomeação, posse ou exoneração, contempladas as condições de especificação do emprego e área de atuação; Contrato remunerado de prestação de serviços ou contrato social, acompanhado de declaração do contratante ou responsável legal, no qual consta o local, a identificação dos serviços, o período inicial e final do mesmo e descrição das atividades executadas;
 - não ter sofrido, quando no exercício de cargo, função ou emprego público, demissão a bem do serviço público ou por justa causa, nos últimos 05 (cinco) anos, nos termos da Lei Municipal Nº 2.386 / 2011;
 - apresentar documentação exigida no ato da contratação.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Fundação de Saúde Pública de Novo Hamburgo, no endereço eletrônico www.fsnh.net.br.
- 18.1.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar frequentemente as publicações de todos os Editais e Avisos referentes ao Concurso para Emprego Público de que trata este Edital, no endereço eletrônico do Instituto AOCP www.institutoaocp.org.br.
- 18.2 Qualquer inexactidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, ou quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, ou, ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste concurso e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 18.3 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.
- 18.4 Os documentos produzidos, enviados e utilizados pelos candidatos, em todas as etapas do concurso, são de uso exclusivo do Instituto AOCP, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.
- 18.5 O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de informações (tais

- como nome, data de nascimento, notas e desempenho, entre outras) que são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao certame. Tais informações poderão, eventualmente, ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.
- 18.6 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do concurso, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste concurso.
- 18.6.1 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará sua eliminação do concurso.
- 18.7 A Fundação de Saúde Pública de Novo Hamburgo e o Instituto AOCP não se responsabilizam por quaisquer tipo de despesas, com viagens e/ou estadia dos candidatos, para prestarem as provas deste Concurso Para Emprego Público.
- 18.8 O Instituto AOCP não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este concurso.
- 18.9 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial poderá requerer a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato, por meio do e-mail de atendimento ao candidato candidato@institutoaocp.org.br, anexando os documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso, Emprego e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação do resultado final do certame. Em caso de dúvida, o candidato poderá entrar em contato com o Instituto AOCP através do telefone (44) 3013-4900, na Central de Relacionamento ao Candidato, para maiores orientações. Após a homologação do certame, é de responsabilidade exclusiva do candidato classificado manter atualizado o seu endereço, podendo requerer a alteração dos dados, se necessário, através de requerimento protocolado junto ao setor de Protocolo, situado à Avenida Pedro Adams Filho, nº 6.520, Bairro Operário, Novo Hamburgo – RS.
- 18.9.1 A Fundação de Saúde Pública de Novo Hamburgo – FSNH não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- a) endereço não atualizado;
 - b) endereço de difícil acesso ou correspondência devolvida pela ECT, devido à impossibilidade de entrega ou por razões diversas;
 - c) correspondência recebida por terceiros;
- 18.10 De acordo com a necessidade, a Fundação de Saúde Pública de Novo Hamburgo poderá realizar Concurso Para Emprego Público para a ocupação na qual ainda exista cadastro de reserva, garantindo-se a prioridade de convocação dos candidatos pertencentes ao cadastro mais antigo, dentro do prazo de validade do mesmo. A Fundação de Saúde Pública de Novo Hamburgo poderá realizar novo Concurso Para Emprego Público para a mesma ocupação, encerrando a validade do anterior, caso se esgote a listagem de habilitados.
- 18.11 Os casos omissos serão resolvidos pelo Instituto AOCP, podendo ad referendum consultar a Fundação de Saúde Pública de Novo Hamburgo.

Novo Hamburgo/RS, 29 de outubro de 2020.

Jocinei Santos de Arruda
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde Pública de Novo Hamburgo

**ANEXO I – DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS
CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO Nº 02/2020**

ATRIBUIÇÕES COMUNS PARA OS EMPREGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E TÉCNICO

- Participar de atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
- Participar de atividades de educação permanente e de ações para promoção de saúde;
- Participar de eventos e demais atividades promovidas por órgãos de Controle Social e outros;
- Cumprir com responsabilidade e ética as orientações, normas, rotinas e protocolos institucionais;
- Observar as medidas de precaução de contato e zelar pela segurança dos pacientes;
- Operar equipamentos e sistemas de informática, quando autorizado e necessário ao exercício das suas atividades;
- Executar outras tarefas correlatas à área de atuação, dentro da rede de serviços do sistema de saúde, inclusive as previstas nas normativas das profissões regulamentadas.

ATRIBUIÇÕES COMUNS PARA OS EMPREGOS DE NÍVEL SUPERIOR

- Coordenar, supervisionar e executar atividades de sua especialidade ou área de atuação.
- Participar de atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
- Participar e executar atividades de ensino e pesquisa, contribuindo para a formação e desenvolvimento profissional em sua área de atuação;
- Atuar como preceptor / tutor dos programas de Residência Uni e Multiprofissional ofertados pela Fundação de Saúde Pública de Novo Hamburgo, visando o cumprimento e atingimento dos objetivos estabelecidos.
- Receber, orientar e supervisionar estagiários;
- Participar de grupos de trabalho, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos, programas e protocolos de trabalho;
- Participar de eventos e demais atividades promovidas por órgãos de Controle Social e outros;
- Implementar ações para promoção da saúde e participar de atividades de educação permanente;
- Cumprir com responsabilidade e ética as orientações, normas, rotinas e protocolos institucionais;
- Assumir, quando indicado, a responsabilidade técnica pela operacionalização dos serviços da área de atuação, atendendo todas as normas técnicas e legislação vigentes:
- Observar as medidas de precaução de contato e zelar pela segurança dos pacientes;
- Operar equipamentos e sistemas de informática, quando autorizado e necessário ao exercício das suas atividades;
- Participar e contribuir nas auditorias, sindicâncias e comissões de enfermagem;
- Executar outras tarefas correlatas à área de atuação, dentro da rede de serviços do sistema de saúde, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

EMPREGO 101 – AUXILIAR DE MANUTENÇÃO

Requisitos Mínimos: Ensino Fundamental Completo. Curso de capacitação e/ou aperfeiçoamento com carga horária igual ou superior a 20 (vinte) horas em Hidráulica ou Manutenção Predial ou Pintura ou Serralheria ou Jardinagem em instituição com personalidade jurídica reconhecida ou Experiência mínima de 06 (seis) meses na função.

Atribuições: Efetuar instalação, reparo e adaptação de tubulações de alta e baixa tensão, válvulas, manômetros e outros para condução de água, ar comprimido, vapor, óleo, gás e outros fluidos. Detectar falhas e danos, e efetuar reparos em instalações hidráulicas em geral. Confeccionar e consertar móveis, utensílios, prateleiras, rodapés, portas, marcos, caixas de madeira, paredes divisórias, proteção de paredes, divisórias de chumbo, entre outros. Colocar forros e fórmicas. Assentar materiais como tijolos, telhas, ladrilhos, tacos, paralelepípedos, azulejos, pisos, paviflex, cerâmicas, basaltos e afins. Preparar concreto misturando materiais dentro das medidas requeridas. Executar construção e reconstrução. Efetuar pintura predial em geral e hospitalar com pistola. Construir integralmente ou partes de peças de fechaduras, esquadrias, grades, portas e afins, e efetuar a colocação.

EMPREGO 102 – AUXILIAR DE NUTRIÇÃO

Requisitos Mínimos: Ensino Fundamental Incompleto

Atribuições: Higienizar utensílios, equipamentos e áreas físicas do Serviço de Nutrição e Dietética, nos diferentes serviços vinculados à Fundação de Saúde de Novo Hamburgo. Fazer o pré-preparo de alimentos e o preparo de pequenas refeições. Realizar o preparo de fórmulas lácteas, sondas e hidratantes em geral. Proporcionar e distribuir refeições normais e especiais.

EMPREGO 103 – COZINHEIRO

Requisitos Mínimos: Ensino Fundamental Incompleto. Experiência mínima de 06 (seis) meses na função em cozinha hospitalar e/ou industrial ou comercial.

Atribuições: Organizar e executar serviços de cozinha, tais como o pré-preparo, o preparo e a finalização de alimentos, observando métodos de cocção e padrões de qualidade dos alimentos. Elaborar a alimentação de acordo com os cardápios preestabelecidos para refeições normais e específicas. Proporcionar e distribuir as preparações elaboradas. Operar e higienizar adequadamente os equipamentos e aparelhos da cozinha. Controlar a reposição dos alimentos, solicitando a substituição de ingredientes quando necessário.

EMPREGO 201 – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Requisitos Mínimos: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de Ensino Médio ou de curso Técnico equivalente, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

Atribuições: Apoiar processos administrativos, secretariar setores ou departamentos ligados a FUNDAÇÃO, recepcionar os clientes da FUNDAÇÃO, preparar, conferir e analisar dados e documentos de contas dos usuários atendidos nos serviços prestados pela Fundação de Saúde de Novo Hamburgo, tanto a nível hospitalar como ambulatorial e domiciliar. Codificar os procedimentos, patologias e os valores de cada serviço executado de acordo com a Tabela de Procedimentos, Medicamentos e Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do SUS. Faturar e informar os dados codificados em sistemas informatizados e manuais. Operar os Sistemas de Informações em Saúde vinculados à Fundação de Saúde de Novo Hamburgo, Ministério da Saúde e Secretaria do Estado da Saúde. Encaminhar laudos médicos, autorização de exames e outros procedimentos administrativos. Efetuar registros de funcionários, controlando vencimentos, calculando férias, atualizando carteiras profissionais e fichas de registros. Processar a rotina de desligamento de pessoal, verificando débitos, solicitando extratos, efetuando cálculos de rescisões e realizando homologações. Auxiliar na elaboração da folha de pagamento. Administrar os materiais do almoxarifado, controlando entradas, saídas e efetuando baixas. Efetuar requisições de compras, conferir solicitações de materiais pelas unidades e providenciar sua entrega. Controlar os níveis mínimos e máximos dos estoques. Conferir a entrada de materiais verificando qualidade, quantidade e validade, confrontando-os com as notas fiscais. Auxiliar na conferência de lançamentos e classificação contábil de processos de contas a pagar e/ou receber, diário de caixa e bancos, mapas de estoque, avisos de lançamento, comprovantes e despesas e outros procedimentos contábeis. Auxiliar na regularização da consistência de processamento de dados, análise de saldos bancários e na conferência de levantamento físico de bens. Efetuar os devidos registros contábeis e auxiliar na elaboração de mapas e relatórios. Preparar processos de pagamentos a fornecedores, autônomos e obrigações diversas, cumprindo a programação de contas a pagar, emitir recibos de entrada e saída de valores, e demais atribuições. Auxiliar na organização do trabalho, aperfeiçoamento e implantação de rotinas, participando dos grupos interdisciplinares e institucionais.

EMPREGO 202 – AGENTE DE ATENDIMENTO

Requisitos Mínimos: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

Atribuições: Atender e orientar, pessoalmente ou por telefone, os usuários prestando informações sobre os serviços do sistema de saúde. Redigir e digitar documentos e expedientes administrativos. Secretariar reuniões e lavrar atas. Elaborar e manter atualizados fichários, arquivos e prontuários; Proceder a conferência dos serviços executados. Auxiliar na organização do trabalho, aperfeiçoamento e implantação de rotinas, participando dos grupos interdisciplinares e interinstitucionais; Conhecer e aplicar a legislação em saúde, os estatutos do idoso, criança, adolescente e outros. Conhecer e desenvolver o trabalho de forma integrada com os demais serviços da rede de atendimento. Abrir e fechar a unidade de serviço ou setor que atua, sempre que necessário. Executar atividades de rotina de recursos humanos, faturamento, cadastramento, apoio a pesquisas e demais atividades inerentes aos serviços.

EMPREGO 203 – AGENTE DE OFICINAS TERAPÊUTICAS

Requisitos Mínimos: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Curso de capacitação e/ou aperfeiçoamento com carga horária igual ou superior a 40 (quarenta) horas em artes, linguagem, teatro, esportes, lazer, culinária, música e massoterapia, em instituição com personalidade jurídica reconhecida.

Atribuições: Realizar oficinas terapêuticas em saúde mental visando reinserção social, cidadania, trabalho e renda, através de atividades que envolvam: artes, linguagem, teatro, esportes, lazer, culinária, música e massoterapia. Aplicar as diversas técnicas no contexto do Plano Terapêutico, orientado por uma postura de acolhimento e ética no cuidado, dentro dos espaços coletivos de usuários da saúde mental.

EMPREGO 204 – ASSISTENTE DE LABORATÓRIO

Requisitos Mínimos: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de Curso Técnico de Laboratório em Análises Clínicas ou em Patologia Clínica ou Técnico de Enfermagem, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

Atribuições: Efetuar coleta de sangue e outros materiais biológicos. Centrifugação e triagem dos materiais coletados. Auxiliar na realização das técnicas dos exames dos setores de imunologia, hematologia, microbiologia e bioquímica. Preparar exames de urina e

fezes. Preparar meios de cultura, soluções e reativos, realizando o armazenamento e identificação. Responsabilizar-se pela limpeza, manutenção e conservação dos equipamentos utilizados.

EMPREGO 205 – ATENDENTE DE FARMÁCIA

Requisitos Mínimos: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido de experiência mínima de 06 (seis) meses em farmácia hospitalar e/ou drogaria.

Atribuições: Receber, conferir, organizar, controlar e dispensar medicamentos e produtos correlatos, de acordo com a prescrição ou receita médica, sob orientação do profissional farmacêutico. Entregar medicamentos e produtos afins nas unidades requerentes, quando solicitado. Organizar as requisições e receitas. Efetuar o lançamento das entradas e saídas de medicamentos e materiais no sistema, mantendo atualizado o controle do estoque virtual e físico. Executar suas atividades em consonância com as diretrizes da coordenação do serviço.

EMPREGO 206 – AUXILIAR DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA

Requisitos Mínimos: Certificado, devidamente registrado, de conclusão do Ensino médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido de experiência mínima de 06 (seis) meses na função.

Atribuições: Confeccionar e retirar aparelhos gessados, talas gessadas e enfaixamentos com uso de material convencional e sintético; executar imobilizações com uso de esparadrapo e talas digitais (imobilizações para os dedos); preparar e executar trações cutâneas; auxiliar o médico ortopedista na instalação de trações esqueléticas e na manobra de redução; preparar sala para pequenos procedimentos e zelar por materiais, equipamentos e a organização do ambiente de trabalho. Executar suas atividades em consonância com as diretrizes da coordenação do serviço.

EMPREGO 207 – CONDUTOR DE AMBULÂNCIA/VEÍCULOS

Requisitos Mínimos: Maior de 21 anos. Certificado devidamente registrado de conclusão de curso de Ensino Médio fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação; Carteira de Motorista categoria “D”; Curso de Condutores de Veículos de Emergência. Curso APH (mínimo 20 horas/aula) e curso BLS (mínimo 8 horas/aula). Experiência mínima de 06 (seis) meses na função.

Atribuições: Conduzir veículos de urgência destinados ao transporte de pacientes. Transportar pessoas, materiais e realizar entregas utilizando veículos motorizados. Auxiliar as equipes nos gestos básicos de suporte à vida, no embarque e desembarque de pacientes e materiais. Efetuar a limpeza e zelar pela conservação e manutenção do veículo, efetuando, a cada turno, a checagem de itens básicos de funcionamento como combustível, lubrificantes, mecânica, elétrica, pneus e outros. Conhecer a malha viária local e os estabelecimentos de saúde da área de atuação.

EMPREGO 301 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Requisitos Mínimos: Certificado devidamente registrado de conclusão de curso de Técnico de Enfermagem, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Registro no COREN/RS.

Atribuições: Conduzir veículos de urgência destinados ao transporte de pacientes. Transportar pessoas, materiais e realizar entregas utilizando veículos motorizados. Auxiliar as equipes nos gestos básicos de suporte à vida, no embarque e desembarque de pacientes e materiais. Efetuar a limpeza e zelar pela conservação e manutenção do veículo, efetuando, a cada turno, a checagem de itens básicos de funcionamento como combustível, lubrificantes, mecânica, elétrica, pneus e outros. Conhecer a malha viária local e os estabelecimentos de saúde da área de atuação.

EMPREGO 302 – TÉCNICO EM NUTRIÇÃO

Requisitos Mínimos: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de Curso Técnico em Nutrição. Registro no CRN/RS.

Atribuições: Supervisionar o recebimento e o armazenamento de gêneros. Supervisionar higienização e esterilização dos materiais de trabalho e equipamentos. Constatar presença de funcionários. Elaborar escalas de tarefas dos atendentes e cozinheiros. Fazer solicitação de materiais. Controlar distribuição das refeições para pacientes e funcionários.

EMPREGO 303 – TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Requisitos Mínimos: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso Técnico em Radiologia, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Registro no CONTER/RS.

Atribuições: Operar os equipamentos dos Serviços de Diagnóstico por Imagens para aquisição, transmissão e processamento das imagens, observando as instruções de funcionamento e acionando os comandos para provocar a descarga de radiação correta. Preparar equipamentos, salas de exames e materiais, averiguando as condições técnicas e acessórios necessários para realizar procedimentos no setor ou em unidades externas aos Serviços de Diagnóstico por Imagens. Manter limpos o sistema tela-filme e impressoras e verificar periodicamente as condições de segurança, funcionamento e operacionalidade de todos os equipamentos do setor, zelando pela conservação. Orientar, preparar e conduzir os pacientes antes, durante e após a realização de exames. Prestar atendimento aos pacientes, realizando as atividades seguindo as normas e procedimentos de proteção radiológica, biossegurança e código de conduta. Efetuar os registros necessários para a preparação, classificação e controle dos exames e procedimentos realizados. Controlar estoques e repor os filmes radiográficos utilizados no processamento das imagens e demais materiais empregados nos procedimentos do setor.

EMPREGO 304 – TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

Requisitos Mínimos: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de Curso Técnico de Higiene Dental, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Registro no CRO/RS.

Atribuições: Preparar os pacientes para as consultas; auxiliar o profissional de odontologia na execução das técnicas; ficar responsável pela esterilização e ordenamento do instrumental; participar de atividades de educação em saúde bucal; auxiliar nos programas de educação em saúde bucal; realizar o serviço de limpeza geral das Unidades Sanitárias e lavagem das roupas utilizadas nos procedimentos pelos profissionais da área; recolher os resíduos de saúde e colocá-los nos recipientes adequados; executar tarefas afins.

EMPREGO 305 – TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Requisitos Mínimos: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso Técnico em Segurança do Trabalho, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Registro no Ministério do Trabalho e Emprego.

Atribuições: Efetivar as políticas de saúde do trabalhador do Ministério da Saúde. Orientar o sistema de segurança do trabalho sob o comando da Engenharia de Segurança do Trabalho. Inspeccionar locais, instalações e equipamentos, observando as condições de trabalho para determinar atos e riscos de acidentes. Inspeccionar postos de combate a incêndio, mangueiras e extintores, verificando as perfeitas condições para uso. Instruir os funcionários sobre normas de segurança.

EMPREGO 306 – TÉCNICO MANUTENÇÃO (ELETRÔNICA)

Requisitos Mínimos: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso Técnico em Eletrônica, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido de experiência mínima de 06 (seis) meses em manutenção de equipamentos hospitalares.

Atribuições: Consertar aparelhos eletrônicos e biomédicos. Confeccionar pequenos aparelhos eletrônicos e placas de circuitos impressos. Efetuar e reparar instalações elétricas em geral. Montar quadros de distribuição.

EMPREGO 401 – ANALISTA DE GESTÃO DO TRABALHO

Requisitos Mínimos: Diploma de curso superior, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, em Administração com ênfase em Recursos Humanos ou Tecnólogo em Gestão de Recursos Humanos ou Psicologia com ênfase em Psicologia organizacional ou do Trabalho. Registro no respectivo conselho de classe.

Atribuições: Desenvolver atividades relacionadas à gestão do trabalho tais como gerenciamento de folha de pessoal, monitoramento e avaliação do cumprimento das regras na área de recursos humanos previstas na instituição, acompanhar a avaliação de desempenho, elaborar relatórios diversos para a Gerência de Pessoal, contendo estatísticas e demais informações relevantes. Realizar levantamentos periódicos das necessidades de treinamento nas diversas áreas da Fundação de Saúde de Novo Hamburgo. Organizar e estabelecer parcerias para o desenvolvimento de treinamentos. Efetuar levantamentos de atividades dos diversos Empregos existentes utilizando técnicas específicas. Classificar novos Empregos de acordo com a política de Empregos e Salários, enquadrando-os na estrutura interna. Realizar pesquisas salariais e de benefícios. Participar de auditorias. Efetuar o recrutamento e seleção de pessoal, definindo a metodologia a ser aplicada e avaliando os resultados obtidos.

EMPREGO 402 – ANALISTA DE LABORATÓRIO

Requisitos Mínimos: Diploma de curso superior, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, em Farmácia (com ênfase em Bioquímica ou Análises Clínicas) ou Biologia (com habilitação para Análises Clínicas) ou Biomedicina. Registro no respectivo conselho profissional.

Atribuições: Supervisionar, orientar e realizar exames de análises clínicas, interpretar, avaliar e liberar os resultados dos exames para fins de diagnóstico clínico. Verificar sistematicamente os aparelhos a serem utilizados nas análises, ajustando-os e calibrando-os, quando necessário, a fim de garantir seu perfeito funcionamento e a qualidade e confiabilidade dos resultados. Controlar a qualidade dos produtos e reagentes utilizados. Efetuar registros necessários para o controle dos exames realizados. Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento das atividades em sua área de atuação.

EMPREGO 403 – ARQUITETO

Requisitos Mínimos: Diploma de curso superior, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, em Arquitetura, acrescido de curso de Especialização em Arquitetura Hospitalar ou de Estabelecimento Assistencial de Saúde – EAS ou de Arquitetura em Saúde OU de experiência mínima de (06) seis meses na função em Hospital ou em elaboração de projeto de Estabelecimento Assistencial de Saúde - EAS. Registro no CREA/RS.

Atribuições: Fiscalizar e executar obras e serviços. Desenvolver estudos de viabilidade técnica, financeira, econômica e ambiental. Prestar serviços de consultoria e assessoramento, bem como estabelecer políticas de gestão. Elaborar planos e projetos associados à arquitetura em todas as suas etapas, definindo materiais, acabamentos, técnicas, metodologias, analisando dados e informações. Supervisionar trabalhos de desenhistas. Contatar com chefias sobre trabalhos e prioridades. Elaborar estudos arquitetônicos, anteprojetos e lançamento de dados para formação de dossiês para licitações. Coordenar projetos complementares. Fazer desenhos e estudos iniciais. Elaborar layout. Fazer memorial descritivo.

EMPREGO 404 – ASSISTENTE SOCIAL

Requisitos Mínimos: Diploma de curso superior, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, em Serviço Social. Registro no CRESS/RS. Residência em Saúde - Serviço Social OU Especialização em Saúde Pública ou Saúde da Família / Comunitária / Coletiva ou Saúde Mental acrescida de experiência mínima de 06 (seis) meses na função em serviços de Saúde Pública ou Saúde Comunitária ou Saúde Mental hospitalar ou ambulatorial.

Atribuições: Elaborar, implementar e avaliar políticas sociais, programas e projetos junto aos serviços vinculados à Fundação de Saúde de Novo Hamburgo. Coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área do Serviço Social, no campo da Saúde Pública. Encaminhar providências e prestar orientação social aos pacientes, à família destes e à população atendida pelos serviços de saúde do município. Encaminhar e/ou providenciar a transferência de pacientes a outras entidades habilitadas para o atendimento e recuperação dos mesmos, nas diversas áreas da saúde pública, acompanhando o tratamento e a recuperação, emitir pareceres sociais, prestando assistência e informação aos familiares dos pacientes encaminhados e/ou transferidos. Orientar pacientes e grupos no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos. Fazer triagem dos casos apresentados para estudo, prestando orientação com vistas à solução adequada do problema. Planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações e programas de saúde preventiva. Realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria do Serviço Social, quando solicitado.

EMPREGO 405 – CONTADOR

Requisitos Mínimos: Diploma de curso superior, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, em Ciências Contábeis. Inscrição no CRC/RS.

Atribuições: Planejar e coordenar as atividades vinculadas à área de contabilidade, preparação, digitação, conciliação, arquivo e emissão de relatórios. Organizar os serviços contábeis. Elaborar análises contábeis da situação financeira, econômica e patrimonial. Elaborar planos de contas. Emitir Notas Fiscais. Fazer levantamentos e prestar assessoramento nas análises de custos. Elaborar certificados de exatidão de balanços, encerramento do balancete e relatórios para conselho fiscal e administrativo mensalmente. Realizar fechamento balanço/demonstrações contábeis anualmente. Fazer lançamentos contábeis (imobilizado), DCTF, Guia Modelo B (anual), DIPJ, informações IBGE (anual), prestação de contas/Tribunal de Contas, DIRF e declaração de rendimentos com CRC. Acompanhar auditorias e outras peças contábeis.

EMPREGO 406 – ENFERMEIRO SAÚDE MENTAL

Requisitos Mínimos: Diploma de curso superior em Enfermagem, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação. Registro no COREN/RS. Residência em Enfermagem em Saúde Mental OU Especialização em Saúde Mental acrescida de experiência mínima de 06 (seis) meses na função em equipes de Saúde Mental.

Atribuições: Planejar, organizar, supervisionar, coordenar, avaliar e executar a assistência de enfermagem na área preferencial e/ou designada. Definir, elaborar e gerenciar escalas de trabalho e de férias da equipe. Seguir e auxiliar na elaboração de protocolos e rotinas priorizando as ações com base no conhecimento ético e científico para exercer as atividades de sua competência, em conformidade com as boas práticas e normas de biossegurança. Controlar e zelar por materiais, equipamentos e toda a organização necessária para o bom funcionamento do setor. Participar da prevenção e do controle sistemático da infecção hospitalar. Participar, planejar e colaborar com o Programa de Educação Continuada. Integrar Comissões Internas de trabalho quando solicitado pela FSNH.

EMPREGO 407 – ENFERMEIRO DO TRABALHO

Requisitos Mínimos: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de ensino superior em enfermagem, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido de Certificado, devidamente registrado, de conclusão de pós-graduação em Enfermagem do Trabalho, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e habilitação legal para o emprego.

Atribuições: Estudar as condições de segurança e periculosidade da FSNH, efetuar observações nos locais de trabalho e discutir em equipe, para identificar as necessidades no campo da segurança, higiene e melhoria do trabalho; Elaborar e executar planos e programas de proteção à saúde dos empregados. Executar e avaliar programas de prevenções de acidentes e de doenças profissionais ou não-profissionais; Prestar primeiros socorros no local de trabalho, em caso de acidente ou doença, fazendo curativos ou imobilizações especiais, administrando medicamentos e tratamentos e providenciando o posterior atendimento médico adequado; Elaborar e executar ou supervisionar e avaliar as atividades de assistência de enfermagem aos trabalhadores; Treinar trabalhadores, instruindo-os sobre o uso de uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI) adequados ao tipo de trabalho; Planejar e executar programas de educação sanitária; Manter cadastros de empregados atualizados, a fim de dar subsídios processuais nos pedidos de indenização e orientar em problemas de prevenção de doenças profissionais.

EMPREGO 408 – ENGENHEIRO (SEGURANÇA DO TRABALHO)

Requisitos Mínimos: Diploma de curso superior, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, em Engenharia. Especialização em Segurança do Trabalho. Registro no CREA.

Atribuições: Elaborar planos e projetos associados à engenharia em todas as suas etapas, definindo materiais, acabamentos, técnicas, metodologias, e analisando dados e informações. Fiscalizar e executar obras e serviços. Desenvolver estudos de viabilidade técnica, financeira e ambiental. Prestar serviços de consultoria e assessoramento, bem como estabelecer políticas de gestão. Elaborar e executar projetos, normas e sistemas para Segurança do Trabalho. Desenvolver estudos e estabelecer métodos e técnicas para prevenir acidentes de trabalho e doenças ocupacionais. Inspeccionar possíveis riscos nos serviços vinculados à Fundação de Saúde de Novo Hamburgo e realizar proposições para a superação dos mesmos. Instruir sobre a necessidade de uso

de EPI. Participar de perícias internas. Elaborar laudos técnicos ambientais (para aposentadoria especial).

EMPREGO 409 – FARMACÊUTICO

Requisitos Mínimos: Diploma de curso superior, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, em Farmácia. Registro no CRF/RS. Residência em Saúde - Farmácia OU Especialização em Farmácia Hospitalar ou Saúde Pública ou Saúde da Família / Comunitária / Coletiva acrescida de experiência mínima de 06 (seis) meses de atuação em farmácia comunitária, hospitalar ou drogaria.

Atribuições: Promover a atenção farmacêutica nas diversas unidades sob responsabilidade da FSNH. Supervisionar e orientar as equipes de trabalho, definir, elaborar e gerenciar escalas de trabalho e de férias. Verificar e registrar a dispensação em prontuário. Fornecer orientações sobre modo de ação, precauções, efeitos indesejados, contra-indicações e interações medicamentosas de relevância clínica. Avaliar prescrições quanto ao uso da DCB, a adequação de dosagem e superposição de prescrições do mesmo princípio ativo para o mesmo paciente por diferentes prescritores. Observar e orientar procedimentos de recebimento e conferência de medicamentos nas Unidades da Fundação de Saúde de Novo Hamburgo. Colaborar com o aperfeiçoamento de instrumentos de coleta de dados (formulários padronizados) para supervisões mensais, trimestrais e anuais. Promover a integração entre os diferentes níveis de assistência da Fundação de Saúde de Novo Hamburgo colaborando para a divulgação e apropriação da política municipal de assistência farmacêutica e necessidade do uso racional de medicamentos. Promover campanhas educativas em conjunto com o setor de assistência farmacêutica e demais unidades de saúde do município, visando o uso racional de medicamentos. Apresentar relatórios de indicadores inerentes à assistência farmacêutica, com sugestões de estratégias para sua evolução. Incentivar o uso de bancos de dados, internet, e correio eletrônico entre os profissionais farmacêuticos para fins de pesquisa, atualização e discussão de problemas e soluções na prática farmacêutica.

EMPREGO 410 – FISIOTERAPEUTA

Requisitos Mínimos: Diploma de curso superior, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, em Fisioterapia. Registro no CREFITO/RS. Residência em Saúde - Fisioterapia OU Especialização em Fisioterapia Hospitalar ou Terapia Intensiva acrescida de experiência mínima de 06 (seis) meses na função na área hospitalar.

Atribuições: Prestar assistência fisioterapêutica a nível hospitalar, ambulatorial e domiciliar. Elaborar o Diagnóstico Cinesiológico Funcional. Prescrever, planejar, ordenar, analisar, supervisionar e avaliar os projetos fisioterapêuticos, a sua eficácia, a sua resolatividade e as condições de alta do usuário submetido a estas práticas de saúde. Avaliar o estado funcional do usuário, a partir da identidade da patologia clínica intercorrente, de exames laboratoriais e de imagens, da anamnese funcional e exame da cinesia, funcionalidade e sinergismo das estruturas anatômicas envolvidas. Estabelecer rotinas para a assistência fisioterapêutica, fazendo sempre as adequações necessárias. Solicitar exames complementares para acompanhamento da evolução do quadro funcional do usuário, sempre que necessário e justificado. Recorrer a outros profissionais de saúde e/ou solicitar pareceres técnicos especializados, quando necessário. Reformular o programa terapêutico sempre que necessário. Registrar no prontuário do usuário as prescrições fisioterapêuticas, sua evolução, as intercorrências e as condições de alta da assistência fisioterapêutica. Integrar a equipe multiprofissional de saúde, sempre que necessário, com participação plena na atenção prestada ao usuário. Efetuar controle periódico da qualidade e da resolatividade do seu trabalho. Elaborar pareceres técnicos especializados sempre que solicitado.

EMPREGO 411 – FONOAUDIÓLOGO

Requisitos Mínimos: Diploma de curso superior, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, em Fonoaudiologia. Registro no CRFa/7.

Atribuições: Prestar assistência fonoaudiológica, através da utilização de métodos e técnicas fonoaudiológicas, a fim de desenvolver e/ou restabelecer a capacidade de comunicação dos pacientes. Avaliar as deficiências dos pacientes, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, além de outras técnicas próprias para estabelecer plano de tratamento ou terapêutico. Elaborar plano de tratamento dos pacientes, baseando-se nos resultados da avaliação do fonoaudiólogo, nas peculiaridades de cada caso e se necessário nas informações médicas. Desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área de comunicação escrita e oral, voz e audição. Desenvolver trabalhos de correção de distúrbios da palavra, voz, linguagem e audição, objetivando a reeducação neuromuscular e a reabilitação do paciente. Avaliar os pacientes no decorrer do tratamento, observando a evolução do processo e promovendo os ajustes necessários na terapia adotada. Promover a reintegração dos pacientes à família e a outros grupos sociais. Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação.

EMPREGO 412 – NUTRICIONISTA

Requisitos Mínimos: Diploma de curso superior, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, em Nutrição. Registro no CRN/RS. Residência em Saúde - Nutrição OU Especialização em Nutrição Clínica ou Saúde Pública ou Saúde da Família / Comunitária / Coletiva, acrescida de experiência mínima de 06 (seis) meses de atuação na área hospitalar ou em projetos e programas de assistência nutricional.

Atribuições: Planejar, supervisionar, orientar, executar e controlar tarefas relativas à produção e distribuição da alimentação de indivíduos sadios e enfermos. Prescrever, elaborar, orientar, acompanhar e adequar o tratamento dietético a usuários em todos os níveis de assistência. Elaborar, orientar e executar projetos, pesquisas e programas na área de nutrição social, no campo da Saúde Pública.

EMPREGO 413 – ODONTÓLOGO ESF

Requisitos Mínimos: Diploma de curso superior, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, em Odontologia. Registro no CRO/RS. Residência em Saúde Bucal Coletiva ou Saúde Pública ou Saúde Comunitária ou Sanitarista ou Saúde da Família OU Pós-graduação em Saúde Bucal Coletiva ou Saúde Pública ou Saúde Comunitária ou Sanitarista ou Saúde da Família acrescida de experiência mínima de 06 (seis) meses.

Atribuições: Realizar consultas e atendimentos odontológicos, tanto em ambulatório como em domicílio, e tratar pacientes de forma integral, no âmbito da atenção básica para a população adstrita em todas as fases do ciclo de vida (crianças, adolescentes, adultos e idosos). Realizar todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos relativos à saúde oral, como extrações de dentes e raízes, restaurações e obturações, tratamentos de doenças gengivais e canais, confecção de próteses em geral, cirurgias bucomaxilofaciais e profilaxia dentária, dentre outros. Preparar e fixar dentaduras artificiais, coroas e trabalhos de pontes. Fazer radiografias e/ou fotografias da cavidade bucal e da região crânio-facial, analisar e interpretar resultados de exames radiográficos e laboratoriais. Aplicar anestésias locais e troncúlares e prescrever medicamentos. Encaminhar e orientar os usuários que apresentam problemas complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento. Seguir e auxiliar na elaboração de protocolos e rotinas priorizando as ações com base no conhecimento ético e científico para exercer as atividades de sua competência, em conformidade com as boas práticas e normas de biossegurança. Controlar e zelar por materiais, equipamentos e toda a organização necessária para o bom funcionamento do setor. Efetuar registros e elaborar relatórios relativos às suas atividades e outros exigidos pela FSNH e demais órgãos de controle. Emitir laudos técnicos, pareceres, atestados e participar de auditorias e perícias odontológicas. Promover e participar da elaboração de programas e projetos de educação e prevenção das doenças da boca, esclarecendo a população sobre métodos eficazes para evitá-las. Participar, planejar e colaborar com o Programa de Educação Continuada. Integrar Comissões Internas de trabalho quando solicitado pela FSNH.

EMPREGO 414 – ODONTÓLOGO

Requisitos Mínimos: Diploma de curso superior, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, em Odontologia. Registro no CRO/RS. Residência em Saúde Bucal Coletiva ou Saúde Pública ou Saúde Comunitária ou Sanitarista ou Saúde da Família OU Pós-graduação em Saúde Bucal Coletiva ou Saúde Pública ou Saúde Comunitária ou Sanitarista ou Saúde da Família acrescida de experiência mínima de 06 (seis) meses.

Atribuições: Realizar consultas e atendimentos odontológicos, tanto em ambulatório como em domicílio, e tratar pacientes de forma integral, no âmbito da atenção básica para a população adstrita em todas as fases do ciclo de vida (crianças, adolescentes, adultos e idosos). Realizar todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos relativos à saúde oral, como extrações de dentes e raízes, restaurações e obturações, tratamentos de doenças gengivais e canais, confecção de próteses em geral, cirurgias bucomaxilofaciais e profilaxia dentária, dentre outros. Preparar e fixar dentaduras artificiais, coroas e trabalhos de pontes. Fazer radiografias e/ou fotografias da cavidade bucal e da região crânio-facial, analisar e interpretar resultados de exames radiográficos e laboratoriais. Aplicar anestésias locais e troncúlares e prescrever medicamentos. Encaminhar e orientar os usuários que apresentam problemas complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento. Seguir e auxiliar na elaboração de protocolos e rotinas priorizando as ações com base no conhecimento ético e científico para exercer as atividades de sua competência, em conformidade com as boas práticas e normas de biossegurança. Controlar e zelar por materiais, equipamentos e toda a organização necessária para o bom funcionamento do setor. Efetuar registros e elaborar relatórios relativos às suas atividades e outros exigidos pela FSNH e demais órgãos de controle. Emitir laudos técnicos, pareceres, atestados e participar de auditorias e perícias odontológicas. Promover e participar da elaboração de programas e projetos de educação e prevenção das doenças da boca, esclarecendo a população sobre métodos eficazes para evitá-las. Participar, planejar e colaborar com o Programa de Educação Continuada. Integrar Comissões Internas de trabalho quando solicitado pela FSNH.

EMPREGO 415 – PERFUSIONISTA

Requisitos Mínimos: Diploma de curso superior devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, em Biomedicina ou Farmácia (com ênfase em Bioquímica e/ou Análises Clínicas), ou Enfermagem. Título de especialista em Circulação Extracorpórea pela Sociedade Brasileira de Circulação Extracorpórea - SBCEC. Registro no respectivo Conselho de Classe.

Atribuições: Coordenar e administrar as atividades do serviço de Perfusão. Planejar a previsão, requisição e controle dos materiais, medicamentos e equipamentos utilizados nos procedimentos de circulação extracorpórea, especialmente oxigenadores, circuitos, reservatórios, filtros, cânulas, termômetros, e demais acessórios. Examinar e testar os componentes da máquina coração-pulmão, controlar sua manutenção preventiva e corretiva, conservando-a, permanentemente, em condições de uso. Obter informações no prontuário e com a equipe médica, sobre a história clínica do paciente, verificar a existência de doenças e condições que possam interferir na execução, ou requerer cuidados especiais com a condução, da circulação extracorpórea. Obter os dados biométricos do paciente, para cálculo dos fluxos de sangue, gases, composição e volume de líquidos do circuito. Calcular as doses de heparina para a anticoagulação sistêmica e de protamina, para sua posterior neutralização. Fornecer aos cirurgiões os calibres mínimos das cânulas aórtica e venosas, adequadas aos fluxos sanguíneos a serem utilizados. Obter do anestesista os parâmetros hemodinâmicos do paciente, desde a indução anestésica, para a sua manutenção durante a perfusão; Sob o comando do cirurgião, executar a circulação do sangue e sua oxigenação extracorpórea, monitorizar as pressões arteriais e venosas, diurese, tensão dos gases sanguíneos, hematócrito, nível de anticoagulação e promover as correções necessárias. Induzir o grau de hipotermia sistêmica determinado pelo cirurgião, através de resfriamento do sangue no circuito do oxigenador, para preservação metabólica do sistema nervoso central e demais sistemas orgânicos, reaquece o paciente ao final do procedimento. Preparar e administrar as soluções destinadas à proteção do miocárdio, através de equipamentos e circuitos especiais para aquela finalidade; Administrar os medicamentos necessários ao paciente, no circuito extracorpóreo, sob protocolos com a equipe; encerrar o procedimento, retornando a ventilação ao anestesista, após o coração reassumir as suas funções, mantendo a volemia do paciente, e as condições hemodinâmicas necessárias ao bom funcionamento respiratório; controlar a presença do anticoagulante residual e administrar o seu antagonista, para neutralizar completamente as suas ações; Preencher os formulários necessários de perfusão que contenham todos os dados relativos ao procedimento; Ministrado com o mesmo equipamento, assistência circulatória mecânica temporária quando necessário; participar das atividades de ensino e treinamento; participar das reuniões clínicas de discussão de casos a serem operados, participar de pesquisas clínicas; participar de cursos, reuniões, palestras, simpósios, grupos de trabalho e congressos, para sua educação continuada e aperfeiçoamento profissional.

EMPREGO 416 – PSICÓLOGO

Requisitos Mínimos: Diploma de curso superior, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, em Psicologia. Registro no CRP-07. Residência em Saúde - Psicologia OU Especialização em Saúde Mental ou Saúde Pública ou Saúde Comunitária / Coletiva acrescida de experiência mínima de 06 (seis) meses de atuação em Saúde Pública ou Saúde Comunitária ou Saúde Mental hospitalar ou ambulatorial.

Atribuições: Realizar avaliação e acompanhamento psicológicos em todos os níveis de assistência. Fazer psicoterapia breve, individual e grupal. Prestar atendimento breve a pacientes em crise e a seus familiares. Formular hipóteses de trabalho para orientar as explorações psicológicas, médicas e educacionais. Realizar perícias, elaborar laudos técnicos e pareceres. Manter atualizado o prontuário de cada caso estudado. Acompanhar gestantes e puérperas. Prestar atendimento de urgência a pacientes hospitalizados. Desenvolver atividades pertinentes da sua área de atuação no campo da Saúde Pública.

EMPREGO 417 – TERAPEUTA OCUPACIONAL

Requisitos Mínimos: Diploma de curso superior, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, em Terapia Ocupacional. Registro no CREFITO/RS. Residência em Saúde - Terapia Ocupacional OU Especialização em Saúde Mental ou Saúde Pública ou Saúde Comunitária / Coletiva acrescida de experiência mínima de 06 (seis) meses de atuação na função em Saúde Pública ou Saúde Comunitária / Coletiva ou Saúde Mental Hospitalar ou ambulatorial.

Atribuições: Realizar ações de prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando-se de protocolos e procedimentos específicos de terapia ocupacional. Orientar usuários, familiares e responsáveis. Realizar avaliação funcional no desempenho de tarefas. Realizar atendimentos individuais e/ou em grupo, conforme a necessidade. Definir materiais necessários às atividades conforme o plano de tratamento e patologia. Desenvolver atividades pertinentes da sua área de atuação no campo da Saúde Pública.

**ANEXO II – DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS
CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO Nº 02/2020**

CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

Língua Portuguesa: 1. Compreensão e interpretação de textos. 2. Tipos e gêneros textuais. 3. Significação de palavras e expressões. 4. Sinônimos e antônimos. 5. Ortografia oficial. 6. Classes de palavras variáveis e invariáveis e suas funções no texto. 7. Concordâncias verbal e nominal. 8. Conjugações verbais. 9. Colocação de pronomes nas frases. 10. Sintaxe. 11. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas. 12. Dígrafos, encontros vocálicos e consonantais. 13. Divisão silábica. 14. Processos de formação de palavras. 15. Usos dos “porquês”. 16. Usos de “mau” e “mal”. 17. Variação linguística.

Raciocínio Lógico: 1. Leitura e representação de numerais: o número em diferentes situações. 2. Sequência numérica. 3. Antecessor e sucessor. 4. Par e ímpar. 5. Resolução de problemas envolvendo adição e subtração. 6. Conceito de metade, dobro e triplo. 7. Resolução de problemas por meio de ilustração e/ou operações. 8. Conceito de maior/menor; largo/estreito; comprido/curto; grosso/fino; alto/baixo; pesado/leve. 9. Noções básicas de medida: comprimento, valor, tempo e massa.

Legislação: 1. Lei Orgânica do Município de Novo Hamburgo. 2. Lei Municipal Nº 334/2000, de 19 de Abril de 2000. Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes, estrutura, organização e arcabouço legal. Controle social no SUS. Legislação em saúde pública, União, Estados e Município de Novo Hamburgo. Políticas na área de saúde. Políticas de Humanização. Política Nacional de Atenção em Saúde: direito dos usuários e obrigações dos profissionais de saúde.

CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR

Língua Portuguesa: 1. Compreensão e interpretação de texto. 2. Tipologia e gêneros textuais. 3. Figuras de linguagem. 4. Significação de palavras e expressões. 5. Relações de sinonímia e de antonímia. 6. Ortografia. 7. Acentuação gráfica. 8. Uso da crase. 9. Fonética e Fonologia: som e fonema, encontros vocálicos e consonantais e dígrafos. 10. Morfologia: classes de palavras variáveis e invariáveis e seus empregos no texto. 11. Locuções verbais (perífrases verbais). 12. Funções do “que” e do “se”. 13. Formação de palavras. 14. Elementos de comunicação. 15. Sintaxe: relações sintático-semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos (período simples e período composto por coordenação e subordinação). 16. Concordância verbal e nominal. 17. Regência verbal e nominal. 18. Colocação pronominal. 19. Emprego dos sinais de pontuação e sua função no texto. 20. Elementos de coesão. 21. Função textual dos vocábulos. 22. Variação linguística.

Raciocínio Lógico: 1. Resolução de problemas envolvendo frações, conjuntos, porcentagens, sequências (com números, com figuras, de palavras). 2. Raciocínio lógico-matemático: proposições, conectivos, equivalência e implicação lógica, argumentos válidos.

Legislação: 1. Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes, estrutura, organização e arcabouço legal. 2. Controle social no SUS. 3. Resolução 453/2012 do Conselho Nacional da Saúde. 4. Constituição Federal, artigos de 194 a 200. 5. Lei Orgânica da Saúde - Lei no 8.080/1990, Lei no 8.142/1990 e Decreto Presidencial no 7.508, de 28 de junho de 2011. 6. Determinantes sociais da saúde. 7. Epidemiologia e Sistemas de informação em saúde. 8. Lei Orgânica do Município de Novo Hamburgo. 9. Lei Municipal Nº 334/2000, de 19 de Abril de 2000. Políticas de Humanização. Política Nacional de Atenção em Saúde: direito dos usuários e obrigações dos profissionais de saúde.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

NÍVEL FUNDAMENTAL

EMPREGO 101 – AUXILIAR DE MANUTENÇÃO

Conhecimentos Específicos: 1. Conhecimentos básicos de segurança no trabalho: condições e atos inseguros, utilização de EPI (Equipamento de Proteção Individual) e sinalização de segurança: placas, rótulos, entre outros. 2. Conhecimentos básicos de reparo e manuseio de aparelhos/equipamentos elétricos. 3. Conhecimentos básicos sobre segurança no manuseio e transporte de materiais e equipamentos. 4. Conhecimentos básicos de tarefas ligadas a manutenção da rede de água e esgoto. 5. Conhecimentos gerais de ferramentas, instrumentos e materiais utilizados na realização de limpezas e consertos. 6. Armazenamento e conservação de objetos, máquinas e equipamentos. 7. Comportamento no ambiente de trabalho.

EMPREGO 102 – AUXILIAR DE NUTRIÇÃO

Conhecimentos Específicos: 1. Alimentos e nutrientes. 2. Fundamentos de alimentação. 3. Fundamentos básicos de

nutrição. 4. Nutrição humana Higiene alimentar. 5. Segurança alimentar. 6. Técnica dietética. 7. Tecnologia culinária. 8. Manipulação de alimentos. 9. Dietas hospitalares. 10. Dietoterapia e avaliação nutricional. 11. Saúde e Segurança no Trabalho.

EMPREGO 103 – COZINHEIRO

Conhecimentos Específicos: 1. Alimentos e nutrientes. 2. Fundamentos de alimentação. 3. Fundamentos básicos de nutrição. 4. Técnica dietética. 5. Higiene e segurança alimentar. 6. Higienização de utensílios de cozinha. 7. Pré-preparo, preparo e processamento de alimentos. 8. Dietas hospitalares. 9. Boas práticas para produção, manipulação, conservação e exposição de alimentos. 10. Armazenamento de alimentos. 11. Saúde e segurança no trabalho.

NÍVEL MÉDIO

EMPREGO 201 – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Conhecimentos Específicos: 1. As comunicações oficiais: aspectos gerais da redação oficial; a redação dos atos normativos e comunicações; aplicação de princípios da ortografia e de elementos da gramática à redação oficial. 2. Arquivologia: gestão, classificação e avaliação de documentos; organização, planejamento, sistemas e métodos de arquivamento; arquivística e informática; legislação arquivística. 3. Comportamento organizacional: as pessoas, os grupos e a dinâmica organizacional; comunicação; liderança e poder; conflito e negociação. 4. Ética geral e profissional: conceitos e fundamentos; relações de trabalho; a responsabilidade social das empresas; assédio. 5. Atendimento ao público: excelência e atendimento de qualidade na recepção e ao telefone. 6. Introdução à Administração: conceito de administração; habilidades, competências e papéis do administrador e os processos administrativos. 7. Administração de pessoas: conceito e processos. 8. Administração de recursos materiais, patrimoniais e logística: compras e estoques; componentes da logística. 9. Administração financeira: objetivos econômico e financeiros; funções do gestor financeiro; a demonstração do resultado, fluxo de caixa e o balanço patrimonial. 10. Redação empresarial: tipos de correspondências; estruturas e formas de tratamento.

EMPREGO 202 – AGENTE DE ATENDIMENTO

Conhecimentos Específicos: 1. Comunicações oficiais: aspectos gerais da redação oficial; a redação dos atos normativos e comunicações; aplicação de princípios da ortografia e de elementos da gramática à redação oficial. 2. Arquivologia: gestão, classificação e avaliação de documentos; organização, planejamento, sistemas e métodos de arquivamento; arquivística e informática; legislação arquivística. 3. Comportamento organizacional: as pessoas, os grupos e a dinâmica organizacional; comunicação; liderança e poder; conflito e negociação. 4. Ética geral e profissional: conceitos e fundamentos; relações de trabalho; a responsabilidade social das empresas; assédio. 5. Atendimento ao público: excelência e atendimento de qualidade na recepção e ao telefone. 6. Introdução à Administração: conceito de administração; habilidades, competências e papéis do administrador e os processos administrativos. 7. Administração de pessoas: conceito e processos. 8. Redação empresarial: tipos de correspondências; estruturas e formas de tratamento.

EMPREGO 203 – AGENTE DE OFICINAS TERAPÊUTICAS

Conhecimentos Específicos: 1. Fundamentos de Terapia Ocupacional. 2. Noções de patologia. 3. Noções de saúde mental. 4. Terapia ocupacional nos ciclos da vida. 5. Reabilitação Psicossocial. 6. Terapia Ocupacional na Atenção Básica. 7. Terapia ocupacional para pessoas portadoras de deficiência físicas e mentais. 8. Técnicas básicas aplicadas em terapia ocupacional. 9. Atividades e recursos terapêuticos, individuais e em grupo.

EMPREGO 204 – ASSISTENTE DE LABORATÓRIO

Conhecimentos Específicos: Química: 1. Fundamentos da Química: 1.1. Materiais e suas transformações físicas e químicas. 1.2. Propriedades das misturas e das substâncias que as constituem. 1.3. Processos de fracionamento de misturas: decantação e filtração. 1.4. Tabela Periódica. 1.5. Noções sobre óxidos, ácidos, bases e sais. 2. Química e ambiente: 2.1. Composição química de produtos de uso comum: leitura e interpretação de informações em rótulos, precauções e procedimentos de utilização. 2.2. Descarte e estocagem de lixo e resíduos químicos. 2.3. O ser humano como um agente de transformação do ambiente. Física: 3. Introdução. 3.1 Medida e sua representação. 3.2. Unidades de medida das grandezas: comprimento, área, volume, tempo e massa. 3.3. Algarismos significativos de uma medida. 3.4. Grandezas físicas escalares e vetoriais. 3.5 Grandezas diretamente proporcionais e inversamente proporcionais. 4. Cinemática. 4.1. Movimento com velocidade constante. 4.2. Movimento com aceleração. 5. Dinâmica. 5.1 Forças: peso, elástica e de atrito. 5.2. Trabalho, energia e máquinas. 6. Termologia. 6.1. Temperatura e calor. 6.2. Medida da temperatura. 6.3. Transmissão do calor. 7. Ondas, som e luz. 7.1. Tipos e características de ondas. 7.2. O som e sua propagação. 7.3. Reflexão do som. 7.4. Reflexão e refração da luz. 7.5. Espelhos e lentes. 8. Eletricidade e magnetismo. 8.1. Carga elétrica. 8.2. Corrente elétrica. 8.3. Circuitos elétricos. 8.4. Ímãs e eletroímãs. 8.5. Geradores elétricos. 9. Experimentos relacionados ao conteúdo do programa. Biologia: 10. A compreensão da vida em seus diferentes níveis de organização. 11. A importância da abordagem experimental na Biologia. 12. Taxonomia e a nomenclatura científica. 13. A célula: métodos de estudo. 14. Princípios da hereditariedade. 15. Noções de bacteriologia e virologia essenciais à prática laboratorial. 16. Noções de hematologia e parasitologia aplicadas a análises biológicas e clínicas. Trabalho no

Laboratório: 17. Noções básicas de segurança no laboratório: 17.1. Símbolos referentes a substâncias corrosivas, inflamáveis e tóxicas. 17.2. Noções de estocagem de produtos químicos. 17.3. Princípios básicos de segurança na utilização de aparelhos elétricos, inclusive em eletroforese. 18. Normas de trabalho em laboratório: 18.1. Disciplina, organização, proteção individual e coletiva – Biossegurança. 18.2. Anotações e registro de dados: cadernos de laboratório. 19. Técnicas básicas de laboratório. 20. Noções sobre vidrarias, equipamentos, instrumentos e materiais utilizados em laboratório: identificação, utilização, manutenção e limpeza. 21. Ética no trabalho de laboratório. 22. Limpeza: produção, acomodação e destino de lixo e de resíduos químicos. 23. Ética na utilização dos recursos naturais: água e energia. 24. Análises biológicas e clínicas: princípios de pesagem e outras medidas. Preparação e utilização de soluções, corantes e reagentes. 25. Noções básicas de microscopia. Observação de células e culturas de microrganismos.

EMPREGO 205 – ATENDENTE DE FARMÁCIA

Conhecimentos Específicos: 1. Noções de administração da farmácia ambulatorial. 2. Noções de organização e funcionamento da farmácia, Noções de higiene e biossegurança, Prevenção e causas dos acidentes de trabalho. 3. Produtos farmacêuticos: noções de farmacologia, classe terapêutica, mecanismo de ação, efeitos adversos e informações de uso e administração de medicamentos, Normas de boas práticas de armazenamento – recebimento e controle de estoque de medicamentos e insumos farmacêuticos, Normas de boas práticas de dispensação de medicamentos, Cálculo de medicamentos, Noções de classificações dos medicamentos (quanto a origem, local de ação, via de administração e forma farmacêutica). 4. Denominação Comum Brasileira (DCB) e Denominação Comum Internacional (DCI); 5. Legislação farmacêutica e sanitária. 6. Ética profissional e responsabilidade. 7. Atendimento humanizado aos usuários do SUS. 8. Noções sobre a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - RENAME e Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME. 9. Noções sobre o sistema nacional de gestão da Assistência Farmacêutica – HÓRUS.

EMPREGO 206 – AUXILIAR DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA

Conhecimentos Específicos: 1. Organização da sala de Imobilizações. 2. Preparo do paciente para o procedimento. 3. Confecção de imobilizações: Aparelhos de imobilização com material sintético. 4. Aparelhos gessados circulares. 5. Goteiras gessadas. 6. Esparadrapagem. 7. Enfaixamento. 8. Tração cutânea. 9. Colar cervical. 10. Uso da serra elétrica, cizalha e bisturi ortopédico. 11. Salto ortopédico. 12. Modelagem de coto. 13. Fender e frisar o aparelho gessado. 14. Abertura de janelas no aparelho gessado.

EMPREGO 207 – CONDUTOR DE AMBULÂNCIA/VEÍCULOS

Conhecimentos Específicos: 1. Conhecimentos básicos de mecânica, eletricidade, manutenção e conservação de veículos. 2. Direção defensiva. 3. Código de Trânsito brasileiro: disposições preliminares, normas gerais de circulação e conduta, habilitação, condução de veículos por motoristas profissionais, pedestres e condutores de veículos não motorizados, cidadão, educação para o trânsito, sinalização de trânsito, infrações, penalidades, medidas administrativas, crimes de trânsito. 4. Comportamento no trabalho. 5. Noções de Primeiros Socorros, respeito ao Meio Ambiente e Convívio Social.

NÍVEL TÉCNICO

EMPREGO 301 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Conhecimentos Específicos: 1. Anotações e registros de enfermagem. 2. Técnicas básicas de enfermagem: sinais vitais, termoterapia, crioterapia, sondagens, aspirações, nebulização, lavagem gastro-intestinal, banho no leito, peso - mensuração, administração e aplicações de medicamentos (vias e técnicas), medicação parenteral, venoclise, curativos, posição para exames, alimentação e coleta de material para exames. 3. Hematologia: técnicas de coleta. 4. Assistência ventilatória: drenagem postural, nebulização, oxigenoterapia, aspiração de secreções. 5. Assistência de enfermagem em unidade cirúrgica: pré, trans e pós-operatório. 6. Assepsia, anti-sepsia métodos e técnicas. 7. Princípios básicos quanto à limpeza, desinfecção e esterilização de materiais e equipamentos. 8. Biossegurança e controle de infecção hospitalar. 9. Programa Nacional de Imunização. 10. Assistência em enfermagem a mulher; recém-nascido, criança, adolescente e adulto. 11. Aleitamento materno, pré-natal, planejamento familiar e aborto legal. 12. Assistência em enfermagem às doenças infecto parasitárias e doenças sexualmente transmissíveis/infecção pelo HIV. 13. Assistência em enfermagem ao paciente com doenças crônicas não transmissíveis e doenças neoplásicas. 14. Assistência em enfermagem na saúde mental. 15. Cuidados paliativos. 16. Assistência em enfermagem à pessoa com deficiência. 17. Assistência em enfermagem às pessoas em situação de risco e violência. 18. Assistência enfermagem ao idoso. 19. Urgências e emergências. 20. Atendimento pré-hospitalar e atendimento ao politraumatizado. 21. Transporte do paciente de risco. 22. Segurança do Paciente. 23. Educação em saúde.

EMPREGO 302 – TÉCNICO EM NUTRIÇÃO

Conhecimentos Específicos: 1. Alimentos e nutrientes. 2. Fundamentos de alimentação. 3. Higiene alimentar. 4. Segurança alimentar e armazenamento de alimentos. 5. Técnica dietética. 6. Composição dos alimentos. 7. Tecnologia culinária. 8. Manipulação de alimentos. 9. Dietoterapia e patologia da nutrição. 10. Administração de unidades de

alimentação e nutrição. 11. Planejamento de cardápios. 12. Controle de qualidade em unidades de alimentação e nutrição. 13. Biossegurança. 14. Química e bioquímica.

EMPREGO 303 – TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Conhecimentos Específicos: 1. Portaria da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde nº 453, de 1 de junho de 1998. 2. Normas de radioproteção. 3. Fundamentos de dosimetria e radiobiologia. 4. Efeitos biológicos das radiações. 5. Operação de equipamentos em radiologia. 6. Câmara escura – manipulação de filmes, chassis, écrans reveladores e fixadores, processadora de filmes. 7. Câmara clara – seleção de exames, identificação, exames gerais e especializados em radiologia. 8. Técnicas radiográficas em tomografia computadorizada. 8.1. Bases físicas e tecnológicas aplicadas a ressonância magnética. 8.2. Protocolos de exames em tomografia computadorizada e ressonância magnética. 9. Bases físicas e tecnológicas aplicadas a medicina nuclear. 9.1. Protocolos de exames de medicina nuclear. 9.2. Normas de radioproteção aplicadas à medicina nuclear. 10. Contaminação radioativa. Fontes, prevenção e controle. 11. Processamento de imagens digitais. 11.1. Informática aplicada ao diagnóstico por imagem. 11.2. Processamento digital de imagens: ajustes para a qualidade das imagens. 11.3. Equipamentos utilizados no processamento de imagens digitais. 11.4. Técnicas de trabalho na produção de imagens digitais. 11.5 Protocolos de operação de equipamentos de aquisição de imagem. 12. Conduta ética dos profissionais da área de saúde. 13. Princípios gerais de segurança no trabalho. 13.1. Prevenção e causas dos acidentes do trabalho. 13.2. Princípios de ergonomia no trabalho. 13.3. Códigos e símbolos específicos de Saúde e Segurança no Trabalho.

EMPREGO 304 – TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

Conhecimentos Específicos: 1. Noções de atendimento ao paciente, agendamento; noções de humanização da clínica odontológica. 2. Noções de anatomia e fisiologia bucal. 3. Recepção, anamnese e preenchimento da ficha odontológica. 4. Noções de diferentes tipos de perfil psicológicos de pacientes. 5. Material, equipamento, instrumentação. 6. Fatores de risco no trabalho, formas de prevenção. 7. Noções de ergonomia aplicada à odontologia. 8. Trabalho em equipe. 9. Noções de instrumentação e de manutenção do equipamento odontológico. 10. Noções de higiene, limpeza e assepsia. 11. Noções de biossegurança e controle da infecção. 12. Noções de esterilização de instrumental, tipos: químicos, físicos. 13. Técnicas auxiliares de odontologia. 14. Preparação do paciente. 15. Preparo e isolamento do campo preparatório. 16. Conservação e manutenção dos equipamentos. 17. Primeiros socorros. 18. Noções de saúde coletiva I e II. 19. Noções de prótese e noções de dentística. 20. Noções de periodontia. 21. Noções de odontopediatria. 22. Noções de radiologia. 23. Noções de cirurgia. 24. Ações preventivas – aplicação de selantes, uso do flúor e orientações sobre higiene bucal. 25. Higiene bucal: técnicas de escovação. 26. Noções de oclusão dentária. 27. Índices epidemiológicos. 28. Noções de odontopediatria; materiais dentários.

EMPREGO 305 – TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Conhecimentos Específicos: 1. Introdução à segurança e saúde do trabalhador. 2. Órgãos e instituições relacionadas à segurança e à saúde do trabalhador – siglas e atribuições. 3. Acidente do trabalho. 4. Legislação de segurança e saúde do trabalhador: leis, portarias, decretos e normas regulamentadoras. 5. Órgão de segurança e medicina do trabalho nas organizações. 6. Códigos e símbolos específicos de Saúde e Segurança no Trabalho. 7. Primeiros socorros. 8. Proteção contra incêndio. 9. Fundamentos de segurança e higiene do trabalho. 10. Doenças transmissíveis e doenças ocupacionais. 11. Noções de ergonomia. 12. Saneamento do meio. 13. Equipamentos de proteção coletiva e individual. 14. Conduta ética dos profissionais da área de saúde.

EMPREGO 306 – TÉCNICO MANUTENÇÃO (ELETRÔNICA)

Conhecimentos Específicos: 1. Eletricidade: Eletromagnetismo; Corrente alternada monofásica e trifásica; Correção de Fator de Potência; Potência Ativa, Reativa e Aparente; Sistemas Elétricos Polifásicos em Estrela e triângulo equilibrados; análise de circuitos, Leis de Kirchhoff, Lei de Ohm, Associação série, paralela e mista de resistores. 2. Instrumento de medição de corrente, tensão, potência, isolamento e resistência de terra. 3. Multímetros e osciloscópios. 4. Maquinas e Instalações Elétricas: circuitos de comando de iluminação e força; dispositivos de proteção; quadros de distribuição; Transformadores de força; Autotransformadores; transformadores de corrente e de tensão; Motores de indução monofásicos e trifásicos; Ligação de motores monofásicos e trifásicos; Circuitos de comando, proteção e sinalização; Chaves de partida de motores com tensão reduzida, softstarter e inversores de frequência. 5. Projeto luminotécnico. 6. Projetos de instalações prediais. 7. Projetos de instrumentação e controle. 8. Conhecimento de materiais industriais de baixa tensão e alta tensão. 9. Análise de diagramas elétricos de força e de comando. 10. Análise de projetos elétricos. 11. Simbologia elétrica. 12. Noções de Desenho técnico: uso de escala e simbologia. 13. Projeto de sistemas de comando e proteção de quadros de comando de motores de indução. 14. Medidor de vazão. 15. Sensor de pressão. 16. Sensor de nível. 17. Especificação de cabos de força, comando e eletrodutos. 18. Circuitos de iluminação interna e externa. 19. Quadro de comando; manutenção preventiva e corretiva. 20. Normas Brasileiras: Instalações elétricas de alta e baixa tensão. 21. Norma Regulamentadora de Segurança em Instalações e serviços de eletricidade - NR10. 22. Conhecimentos em Segurança e Saúde no Trabalho. 23. Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva – EPI's e EPC's. 24. Noções de combate a incêndio. 25. Noções de primeiros socorros.

NÍVEL SUPERIOR

EMPREGO 401 – ANALISTA DE GESTÃO DO TRABALHO

Conhecimentos Específicos: 1. Gestão de pessoas. 2. Gestão do trabalho. 3. Planejamento estratégico. 4. Princípios de administração. 5. Cultura e Clima Organizacional. 6. Educação em Saúde. 7. Legislação Trabalhista e Previdenciária. 8. Benefícios. 9. Gestão por Competências. 10. Avaliação do Desempenho. 11. Remuneração. 12. Administração de Cargos e Salários. 13. Treinamento e Desenvolvimento. 14. Gestão Pública. 15. Segurança e saúde no trabalho.

EMPREGO 402 – ANALISTA DE LABORATÓRIO

Conhecimentos Específicos: 1. Fundamentos: identificação dos diversos equipamentos de um laboratório, sua utilização e conservação: balanças, estufas, microscópio, vidraria. 2. Identificação dos métodos mais utilizados na esterilização e desinfecção em laboratório: autoclavação, esterilização em estufa, soluções desinfetantes. 3. Preparação de meios de cultura, soluções, reagentes e corantes. 4. Manuseio e esterilização de material contaminado. 5. Métodos de prevenção e assistência à acidentes de trabalho. 6. Ética em laboratório de análises clínicas. 7. Técnicas de lavagem de material em laboratório de análises clínicas. 8. Noções de anatomia humana para identificação de locais de coleta de amostras para análise. 9. Biologia: técnicas bioquímicas indicadas no diagnóstico de diversas patologias humanas. 10. Hematologia: execução de técnicas de preparo de corantes, de manuseio correto de aparelhos e materiais, para fins de diagnóstico hematológico. 11. Imunologia: técnicas sorológicas e de imunofluorescência com ênfase no diagnóstico imunológico das doenças humanas. 12. Microbiologia: microbiologia clínica, coleta, transporte e armazenamento de materiais, aplicação e execução de técnicas bacteriológicas para o diagnóstico das doenças infecciosas, utilização correta de aparelhos e materiais. 13. Parasitologia: conhecimentos teórico e prático de parasitologia aplicada às técnicas de identificação de protozoários, helmintos, hematozoários envolvidos em doenças humanas. 14. Biossegurança. 15. Gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. 16. Uroanalise: coleta e preparo de exames de urina.

EMPREGO 403 – ARQUITETO

Conhecimentos Específicos: 1. Desenho arquitetônico. 1.1. Sistemas estruturais. 1.2. Estática dos corpos rígidos e elásticos. 1.3. Estruturas de concreto armado. 1.4. Estruturas de aço e de madeira. 1.5. Conforto ambiental, iluminação e ventilação natural. 1.6. Insolação. 1.7. Luminotécnica, conforto acústico e térmico. 2. Ergonomia. 3. Acessibilidade universal (Norma ABNT 9050). 4. Materiais de construção e elementos construtivos. 5. Projeto Arquitetônico. 5.1. Metodologia de projeto. 5.2. Tipologias de organização espacial. 5.3. Partido arquitetônico e construtivo. 5.4. Implantação e análise do terreno e do entorno. 5.5. Estudo de acessos, fluxos e circulações. 5.6. Instalações elétricas em BT, telefônicas, de lógica e hidrossanitárias (água potável, esgoto e de captação e drenagem de águas pluviais) em/ para edificações convencionais. 5.7. Coberturas e impermeabilização. 5.8. Esquadrias. 5.9. Pisos e revestimentos. 6. Informática aplicada à arquitetura e ao urbanismo. Programas de softwares básicos para uso em escritório e AutoCAD. 7. Topografia, cortes, aterros e cálculo de movimentação de terra. 8. Legislação ambiental e urbana. 9. Projetos de interiores para ambientes corporativos e industriais. 10. Paisagismo. 11. Comunicação visual. 12. Instalações de prevenção e combate a incêndio pânico. 13. Orçamentos de obras e serviços de engenharia. 14. Normas brasileiras afins a projetos e obras. 15. Código de obras e licenciamento. 16. Metodologia para análise de projetos de arquitetura e instalações. 17. Manual de Diretrizes de Sustentabilidade para Projetos de Arquitetura e Engenharia Portaria-Sei, nº2 de 07/01/2019. 17. Resolução RDC nº 50 da ANVISA (da Agência Nacional de Vigilância Sanitária), que regulamenta o planejamento físico e estrutural, bem como a inspeção das edificações hospitalares. 18. NBR 14712 (Referente aos elevadores) e NBR 9077 (que trata, entre outras coisas, das rampas e saídas de emergência). 19. NBR 8196 - Emprego de escalas, NBR 8403 - Aplicação de linhas em desenhos - Tipos de linhas - Larguras das linhas, NBR 10067 - Princípios gerais de representação em desenho técnico, NBR 10068 - Folha de desenho - Leiaute e dimensões, NBR 10126 - Cotagem de desenho técnico, NBR 10582 - Apresentação da folha para desenho, NBR 13142 - Dobramento de cópia. 20. RDC nº 51, de 6 de outubro de 2011 sobre os Requisitos para Aprovação de Projetos Físicos de Estabelecimentos de Saúde.

EMPREGO 404 – ASSISTENTE SOCIAL

Conhecimentos Específicos: 1. Procedimentos de pesquisa para identificação das demandas e reconhecimento das situações de vida da população. 2. Áreas e políticas públicas de seguridade social. 3. Movimentos sociais. 4. Recursos orçamentários nos benefícios e serviços sócio assistenciais em Centros de Referência em Assistência Social - CRAS e Centro de Referência Especializado em Assistência Social – CREAS. 5. Elaboração e avaliação de Plano de Assistência Social. 6. Perícias, visitas técnicas, laudos, informações e pareceres. 7. Procedimentos de atendimento individual e coletivo em CRAS e CREAS, direção e coordenação em CRAS, CREAS. 8. Campanhas públicas de combate às drogas, ao alcoolismo e à gravidez precoce. 9. Crianças e adolescentes em situação de risco. 10. Lei Orgânica da Assistência Social. 11. Sistema Único de Assistência Social (SUAS). 12. Desenvolvimento local: concepção de território, participação no poder local, planejamento participativo, plano diretor, questões sociais urbanas e rurais. 13. Família: novas modalidades e metodologias de abordagem. 14. Legislação aplicada ao SUS: 14.1. Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal. 14.2. Controle social no SUS. 14.3. Resolução 453/2012 do Conselho Nacional da Saúde. 14.4. Constituição Federal, artigos de 194 a 200. 14.5. Lei Orgânica da Saúde - Lei no 8.080/1990, Lei no 8.142/1990 e Decreto Presidencial no 7.508, de 28 de junho de 2011. 14.6. Determinantes sociais da saúde. 14.7. Sistemas de informação em saúde.

EMPREGO 405 – CONTADOR

Conhecimentos Específicos: 1. Contabilidade Geral. 1.1 Teoria da Contabilidade. 1.1.1. Conceito. 1.1.2. Objetivo. 1.1.3. Objeto. 1.1.2. Técnicas da contabilidade. 1.1.3. CPC 00 (R1) - Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro. 1.2. Patrimônio. 1.2.1. Componentes patrimoniais (ativo, passivo e patrimônio líquido). 1.3. Fatos contábeis e respectivas variações patrimoniais. 1.4. Contas patrimoniais e de resultado. 1.4.1. Apuração de resultados. 1.4.2. Plano de contas. 1.5. Funções e estrutura das contas e Classificação das contas. 1.6. Regime de competência e regime de caixa. 1.7. Escrituração Contábil. Balancete de Verificação. 1.8. Operações com Mercadorias. 1.9. Estoques. 1.10. Depreciação. 1.10.1. Amortização. 1.10.2. Exaustão. 1.10.3. Redução ao valor recuperável de ativos. 1.11. Ativos intangíveis. 1.12. Análise econômico-financeira. 1.12.1. Indicadores de liquidez. 1.12.2. Indicadores de rentabilidade. 1.12.3. Indicadores de lucratividade. Análise vertical e horizontal. 1.13. Avaliação e contabilização de itens patrimoniais e de resultado de investimentos societários de acordo com a lei 6.404/76 e suas atualizações. 1.14. Elaboração de demonstrações contábeis: de acordo a legislação societária e pelos pronunciamentos contábeis do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC): Balanço patrimonial. 1.14.1. Demonstração do resultado do exercício. 1.14.2. Demonstração do Resultado Abrangente. 1.14.3. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido. 1.14.4. Demonstração do fluxo de caixa. 1.14.5. Demonstração do valor adicionado. 1.14.6. Notas Explicativas as demonstrações contábeis. 1.15. Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC's) emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC). 1.16. Lei n. 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e suas atualizações. 1.17. Pronunciamentos - Comitê de Pronunciamentos Contábeis.

2. Contabilidade Aplicada ao Setor Público. 2.1. Conceito. 2.1.1. Campo de Aplicação. 2.1.2. Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBC TSP) – Estrutura Conceitual. 2.2 Regimes Contábeis: Orçamentário e Patrimonial. 2.3. Normas Brasileira de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC – T 16.6 a 16.11. 2.4. Procedimentos Contábeis Orçamentários (PCO). 2.4.1. Receita Orçamentária. 2.4.1.1. Conceito, Classificação da Receita Orçamentária, Reconhecimento da Receita Orçamentária, Relacionamento do Regime Orçamentário com o Regime Contábil, Etapas da Receita Orçamentária, Procedimentos Contábeis referentes à Receita Orçamentária. 2.4.2. Despesa Orçamentária: Conceito, Classificações da Despesa Orçamentária. 2.4.3. Créditos Orçamentários Iniciais e Adicionais, Reconhecimento da Despesa Orçamentária, Etapas da Despesa Orçamentária, Procedimentos Contábeis referentes à Despesa Orçamentária, Despesas de Exercícios Anteriores. 2.5. Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PCP). 2.5.1. Patrimônio Público: Conceito, Composição, Ativo Passivo e Patrimônio Líquido. 2.5.2. Variações Patrimoniais: Qualitativa, Quantitativa e Resultado Patrimonial. 2.5.3. Ativo Imobilizado. 2.5.4. Ativo Intangível. 2.5.5. Reavaliação. 2.5.6. Depreciação. 2.5.7. Amortização. 2.5.8. Exaustão. 2.5.9. Redução ao valor recuperável. 2.5.10. Transações sem Contraprestação. 2.6. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP). 2.6.1. Aspectos Gerais e Estrutura do PCASP. 2.6.2. Classificação e Detalhamento das Contas do PCASP. 2.6.3. Conta contábil. 2.6.4. Natureza de Informações. 2.6.5. Registro Contábil. 2.7. Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP). 2.7.1. Balanço Orçamentário. 2.7.2. Balanço Financeiro. 2.7.3. Balanço Patrimonial. 2.7.4. Demonstração das Variações Patrimoniais. 2.7.5. Demonstração do Fluxo de Caixa. 2.7.6. Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido. 2.7.7. Consolidação das Demonstrações Contábeis. 2.8. Registros Contábeis de Operações Típicas. 2.9. Procedimentos Contábeis Específicos (PCE). 2.9.1 Regimes Próprios de Previdência Privada (RPPS). 2.9.2. Dívida Ativa. 2.9.3. Parcerias Público-Privadas (PPP). 2.9.4. Consórcios Públicos. 2.9.5. Operações de Crédito. 2.9.16. Fundeb. 2.9.7. Precatórios em Regime Especial..

EMPREGO 406 – ENFERMEIRO SAÚDE MENTAL

Conhecimentos Específicos: 1. Saúde mental: Conceito e Histórico. 2. Política de saúde mental na atualidade e Reforma Psiquiátrica: no Brasil. 3. Princípios para uma clínica antimanicomial. 4. Princípios da enfermagem psiquiátrica. 5. A comunicação efetiva. 6. Interação enfermeiro-cliente. 7. Crise: teoria e intervenção. 8. Esquizofrenia e medicamentos antipsicóticos. 9. Transtornos de humor e medicamentos antidepressivos. 10. Transtornos de ansiedade e medicamentos ansiolíticos. 11. Transtornos somatoformes e transtornos dissociativos. 12. Transtornos de personalidade. 13. Interconsulta psiquiátrica em hospital geral. 14. Assistência de Enfermagem em emergências. 15. Primeiros Socorros. 16. Assistência de Enfermagem aos pacientes psiquiátricos. 17. Fundamentos do Exercício da Enfermagem. 18 Lei do Exercício Profissional (Lei n.º7.498/1986– Regulamentada pelo Decreto 94.406/1987). 19. Código de Ética e Deontologia de Enfermagem – análise crítica. Bioética.

EMPREGO 407 – ENFERMEIRO DO TRABALHO

Conhecimentos Específicos: 1. Fundamentos do Exercício da Enfermagem. 2. Lei do Exercício Profissional (Lei n.º7.498/1986– Regulamentada pelo Decreto 94.406/1987). Código de Ética e Deontologia de Enfermagem – análise crítica. Bioética. 3. Processo Social de Mudança das Práticas Sanitárias no SUS e na Enfermagem. 4. Administração dos Serviços de Enfermagem. 4.1. Normas, Rotinas e Manuais – elaboração e utilização na enfermagem. 5. Enfermeiro como líder e agente de mudança. 6. Concepções teórico-práticas da Assistência de Enfermagem. 7. Sistematização da Assistência de Enfermagem. 8. Política Nacional de Atenção às Urgências. 9. Agravos à saúde do trabalhador. 9.1. Saúde mental. 9.2. Sistemas sensoriais, respiratório e cardiovascular. 9.3. Câncer. 9.4. Sistema musculoesquelético. 9.5. Sangue. 9.6. Sistemas nervoso, digestivo, renal-urinário e reprodutivo. 9.7. Doenças da pele. 10. Aspectos legais da enfermagem do trabalho. 10.1. Responsabilidades em relação à segurança e saúde ocupacional. 10.2. Saúde ocupacional como um direito humano. 10.3. Convenções da Organização Internacional do Trabalho. 10.4. Normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego. 11. Relações trabalhistas e gestão de recursos humanos. 11.1. Dos direitos de associação e representação. 11.2. Acordo e dissídios coletivos de trabalho e disputas individuais sobre saúde e segurança ocupacional. 11.3. Saúde e segurança no local de trabalho. 11.4. Emprego precário. 12. O sistema previdenciário brasileiro (Decreto no 3.048/99). 12.1.

Prestações do regime geral de previdência social. 12.2. Das prestações do acidente de trabalho e da doença profissional. 12.3. Da comunicação do acidente. 12.4. Das disposições diversas relativas ao acidente de trabalho. 12.5. Da habilitação e reabilitação profissional. 12.6. Carência das aposentadorias por idade, tempo de serviço e especial. 12.7. Doenças profissionais e do trabalho. 12.8. Classificação dos agentes nocivos. 12.9. Formulários de informações. 12.10. Nexo técnico epidemiológico. 13. Biossegurança. 13.1. Princípios gerais de biossegurança, higiene e profilaxia. 13.2. Gerenciamento e descarte de resíduos em serviços de saúde; classificação de resíduos em serviços de saúde; resíduos biológicos, perfurocortantes, fluidos, físicos, químicos e radioativos. 13.3. Meios de propagação e isolamento em doenças infecto contagiosas. 14. Bioética. 14.1. Princípios fundamentais. 14.2. Direitos e deveres do enfermeiro. 14.3. Responsabilidades e sigilo profissional. 14.4. Código de ética do enfermeiro do trabalho. 15. Epidemiologia ocupacional. 15.1. Método epidemiológico aplicado à saúde e segurança ocupacional. 15.2. Estratégias e técnicas epidemiológicas de avaliação da exposição. 15.3. Medidas de exposição no local de trabalho. 15.4. Medição dos efeitos das exposições. 15.5. Avaliação de causalidade e ética em pesquisa epidemiológica. 16 Ergonomia. 16.1. Princípios de ergonomia e biomecânica. 16.2. Antropometria e planejamento do posto de trabalho. 16.3. Análise ergonômica de atividades. 16.4. Prevenção da sobrecarga de trabalho em linhas de produção. 16.5. Prevenção de distúrbios relacionados ao trabalho. 17. Gestão ambiental e saúde dos trabalhadores. 17.1. Relações entre saúde ambiental e ocupacional. 17.2. Saúde e segurança ocupacional e o meio ambiente. 17.3. Gestão ambiental e proteção dos trabalhadores. 17.4. Gestão em saúde: planejamento, implementação e avaliação de políticas, planos e programas de saúde nos locais de trabalho. 18. Procedimentos de enfermagem. 18.1. Verificação de sinais vitais. 18.2. Oxigenoterapia, aerossolterapia e curativos. 18.3. Administração de medicamentos e coleta de materiais para exame. 19. Proteção e promoção da saúde nos locais de trabalho. 19.1. Programas preventivos. 19.2. Avaliação do risco em saúde. 19.3. Condicionamento físico e programas de aptidão. 19.4. Programas de nutrição. 19.5. A saúde da mulher. 19.6. Proteção e promoção de saúde. 19.7. Doenças infecciosas. 19.8. Programas de controle do tabagismo, álcool e abuso de droga. 19.9. Gestão do estresse. 20. Programa de prevenção de riscos ambientais. 20.1. Higiene ocupacional. 20.2. Prevenção de acidentes. 20.3. Política de segurança, liderança e cultura. 20.4. Proteção Pessoal. 21. Toxicologia. 21.1. Toxicologia e Epidemiologia. 21.2. Monitoração biológica. 21.3. Toxicocinética. 21.4. Toxicologia básica. 21.5. Agentes químicos no organismo. 21.6. Toxicocinética. 21.7. Toxicodinâmica dos agentes químicos.

EMPREGO 408 – ENGENHEIRO (SEGURANÇA DO TRABALHO)

Conhecimentos Específicos: 1 Introdução à Engenharia de Segurança do Trabalho. 1.1 O papel e responsabilidades do engenheiro de segurança do trabalho - Lei nº 7.410/85, decreto nº 92.530/86 e Resolução nº 325, de 27/11/87 do CONFEA. 1.2 Acidentes: conceituação, classificação e custos. 1.3 Causas dos acidentes: fator pessoal de insegurança, ato inseguro, condição ambiente de insegurança. Investigação e análise de acidentes 1.4 Consequências de acidentes. Lesões e prejuízos materiais. 1.5 Agente do acidente e fonte de lesão. 1.6 Riscos das principais atividades laborais. 2 Legislação, Normas regulamentadoras, Recomendações, Convenções e legislação complementar. 2.1 Normas Regulamentadoras (1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 23, 24, 25, 26, 28, 32, 33, e 35) e seus anexos e glossários 2.2 Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, Decreto-lei N.º 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943. 2.3 Convenções e recomendações da Organização Internacional do Trabalho (OIT). 3. Higiene Ocupacional. 3.1 Definição, classificação dos agentes ambientais, objetivo da Higiene Ocupacional. 3.2 Agentes físicos. Ruído: conceitos e parâmetros básicos, efeitos sobre o organismo, instrumentos de medição, limite de tolerância, adição de níveis de ruído, subtração de níveis de ruído, avaliação do ruído, medidas de controle. Ultrassom e infrassom. Vibração: parâmetros utilizados na avaliação de vibração, critério legal, vibração de corpo inteiro, vibração localizada, efeitos no organismo, instrumentos de medição, procedimentos de avaliação, medidas de controle. Calor: conceitos e parâmetros básicos, efeitos no organismo humano, instrumentos de medição, limite de tolerância, avaliação ocupacional ao calor, medidas de controle. Radiação ionizante: limite de tolerância, avaliação quantitativa, medidas de controle. Radiações não ionizantes: radiações ultravioletas, radiação infravermelha, radiação micro-ondas e radiofrequência, laser. 3.3 Agentes químicos. Conceitos, definições e classificação. Parâmetros utilizados nas avaliações de particulados e gases e vapores, poeira e outros particulados. Gases e vapores. Efeitos no organismos humano. Estratégia de avaliação de agentes químicos. Tipos de amostragem. Medidas de controle. Programa de Proteção Respiratória. Equipamentos de Proteção Respiratória. Seleção de respiradores. 3.4 Agentes biológicos. Considerações gerais. Limites de tolerância. Métodos de coleta de agentes biológicos. Medidas de controle. Respiradores contra os bacilos da tuberculose, antraz e o vírus da SARS. 4. Proteção contra incêndio e explosões. 5. Gerência de Riscos. 5.1 A natureza dos riscos empresariais. Riscos puros e riscos especulativos. 5.2 Análise de riscos: análise preliminar de riscos (APR), análise de modos de falhas e efeitos (AMFE), análise árvores de falhas (AAF). 5.3 Riscos e Probabilidades. 6 O ambiente e as Doenças do Trabalho. 6.1 Estudo das doenças do trabalho: causas, aspectos epidemiológicos, toxicologia (agentes físicos, químicos e biológicos) e vias de penetração.

EMPREGO 409 – FARMACÊUTICO

Conhecimentos Específicos: 1. Código de Ética Farmacêutica. Legislação farmacêutica: Lei 5991/73, Lei 3820/60, Lei 8666/93, Decreto 85878/81, Decreto 74170/74, Lei 9.782/99 e suas alterações, Portaria 344/98, RDC 302/05; RDC 67/2007. 2. Farmácia hospitalar: estrutura organizacional, Estrutura administrativa, Conceito. 3. Medicamentos controlados, Medicamentos genéricos, medicamentos excepcionais, Padronização de medicamentos. 4. Controle de infecção hospitalar; Planejamento e controle de estoques de medicamentos e correlatos. 5. Farmacocinética e farmacodinâmica: introdução à farmacologia; noções de ensaios biológicos; vias de administração e manipulação de formas farmacêuticas magistrais e oficinais; absorção, distribuição e eliminação de fármacos; biodisponibilidade e bioequivalência de medicamentos; interação droga-receptor; interação de drogas; mecanismos moleculares de ação das drogas. 6. Fármacos que agem no sistema

nervoso autônomo e sistema nervoso periférico: parassimpatomiméticos; parassimpatolíticos; simpatomiméticos; simpatolíticos; anestésicos locais; bloqueadores neuromusculares. 7. Fármacos que agem no sistema nervoso central: hipnoanalgésicos; anestésicos gerais; tranquilizantes; estimulantes do SNC; anticonvulsivantes; autacóides e antagonistas; antiinflamatórios não esteroides; antiinflamatórios esteroides. 8. Farmacologia - Interações medicamentosas, agonistas, antagonistas, bloqueadores neuromusculares, anestésicos, anti-inflamatórios, cardiotônicos, antihipertensivos e antibióticos. 9. Reações adversas a medicamento; interações e incompatibilidade medicamentosas. 10. Farmacotécnica - formas farmacêuticas para uso parenteral, formas farmacêuticas obtidas por divisão mecânica, formas farmacêuticas obtidas por dispersão mecânica. 11. Manipulação de medicamentos, produção de antissépticos e desinfetantes, Preparo de soluções. Conceitos: molaridade, normalidade. 12. Padronização de técnicas e controle de qualidade. 13. Desenvolvimento e validação de métodos analíticos, ensaios farmacopeicos de controle de qualidade; métodos cromatográficos e espectrométricos de análises: fundamentos e aplicações; técnicas modernas na investigação de produtos naturais: biotecnologia, preparo, diluição e padronização de soluções. 14. Nanotecnologia farmacêutica. 15. Biossegurança. 16. Análise de protocolos e relatórios de estudos de Equivalência Farmacêutica e Perfil de Dissolução; Análise de protocolos e relatórios de Bioequivalência; Notificação de matérias primas reprovadas à ANVISA; Atividades de implantação da Farmacovigilância seguindo recomendações da Anvisa.

EMPREGO 410 – FISIOTERAPEUTA

Conhecimentos Específicos: 1. Fundamentos de fisioterapia. 2. Métodos e técnicas de avaliação, tratamento e procedimentos em fisioterapia. 3. Provas de função muscular, cinesiologia e biomecânica. 4. Técnicas básicas em cinesioterapia motora, manipulações e cinesioterapia respiratória. 5. Análise da marcha, técnicas de treinamento em locomoção e deambulação. 6. Indicação, contra-indicação, técnicas e efeitos fisiológicos da mecanoterapia, hidroterapia, massoterapia, eletroterapia, termoterapia superficial e profunda e crioterapia. 7. Prescrição e treinamento de órteses e próteses. 8. Anatomia, fisiologia e fisiopatologia, semiologia e procedimentos fisioterápicos.

EMPREGO 411 – FONOAUDIÓLOGO

Conhecimentos Específicos: Conhecimentos anatômicos, fisiológicos e funcionais do sistema auditivo e sistema sensorio-motor-oral; desenvolvimento da linguagem. Semiologia: anamnese, diagnóstico, prognóstico, exame clínico, exames complementares e plano de trabalho. Audiologia Clínica. Fonoaudiologia hospitalar. Deformidades crânio-faciais; fissuras labiopalatais e disfagias: diagnóstico e tratamento. Testagem audiológica: indicação, seleção e adaptação do aparelho de ampliação sonora individual. Audiologia do trabalho: ruído, vibração e ambiente de trabalho. Audiologia Educacional. Neurofisiologia do sistema motor da fala. Funções Neurolinguísticas. Avaliação mio-funcional e tratamento fonoaudiológico. Distúrbios de linguagem, da fala e da voz, decorrentes de fatores neurológicos, congênitos, psiquiátricos, psicológicos e sócio-ambientais; aspectos preventivos e tratamento. Desvios Fonológicos. Tecnologia assistiva e comunicação alternativa. Fisiologia de deglutição. Desequilíbrio da musculatura orofacial e desvios da deglutição: prevenção, avaliação e terapia miofuncional. Disfemias: teorias, avaliação e tratamento fonoaudiológico. Distúrbios da aprendizagem da linguagem escrita: prevenção, diagnóstico e intervenção fonoaudiológica. Aleitamento materno: vantagens; fisiologia da lactação. Intervenção fonoaudiológica em recém-nascidos e idosos. Educação em saúde.

EMPREGO 412 – NUTRICIONISTA

Conhecimentos Específicos: 1. Nutrição básica. 1.1. Nutrientes: conceito, classificação, funções, requerimentos, recomendações e fontes alimentares. 1.2. Aspectos clínicos da carência e do excesso. 1.3. Dietas não convencionais. 1.4. Aspectos antropométricos, clínico e bioquímico da avaliação nutricional. 1.5. Nutrição e fibras. 1.6. Utilização de tabelas de alimentos. 1.7. Alimentação nas diferentes fases e momentos biológicos. 2. Educação nutricional. 2.1. Conceito, importância, princípios e objetivos da educação nutricional. 2.2. Papel que desempenha a educação nutricional nos hábitos alimentares. 2.3. Aplicação de meios e técnicas do processo educativo. 2.4. Desenvolvimento e avaliação de atividades educativas em nutrição. 3. Avaliação nutricional. 3.1. Métodos diretos e indiretos de avaliação nutricional. 3.2. Técnicas de medição. 3.3. Avaliação do estado e situação nutricional da população. 4. Técnica dietética. 4.1. Alimentos: conceito, classificação, características, grupos de alimentos, valor nutritivo, caracteres organolépticos. 4.2. Seleção e preparo dos alimentos. 4.3. Planejamento, execução e avaliação de cardápios. 5. Higiene de alimentos. 5.1. Análise microbiológica, toxicológica dos alimentos. 5.2. Fontes de contaminação. 5.3. Fatores extrínsecos e intrínsecos que condicionam o desenvolvimento de microorganismos no alimento. 5.4. Modificações físicas, químicas e biológicas dos alimentos. 5.5. Enfermidades transmitidas pelos alimentos. 6. Nutrição e dietética. 6.1. Recomendações nutricionais. 6.2. Função social dos alimentos. 6.3. Atividade física e alimentação. 6.4. Alimentação vegetariana e suas implicações nutricionais. 7. Tecnologia de alimentos. 7.1. Operações unitárias. 7.2. Conservação de alimentos. 7.3. Embalagem em alimentos. 7.4. Processamento tecnológico de produtos de origem vegetal e animal. 7.5. Análise sensorial. 8. Nutrição em saúde pública. 8.1. Análise dos distúrbios nutricionais como problemas de saúde pública. 8.2. Problemas nutricionais em populações em desenvolvimento. 9. Dietoterapia. 9.1. Abordagem ao paciente hospitalizado. 9.2. Generalidades, fisiopatologia e tratamento das diversas enfermidades. 9.3. Exames laboratoriais: importância e interpretação. 9.4. Suporte nutricional enteral e parenteral. 10. Bromatologia. 10.1. Aditivos alimentares. 10.2. Condimentos. 10.3. Pigmentos. 10.4. Estudo químico-bromatológico dos alimentos: proteínas, lipídios e carboidratos. 10.5. Vitaminas. 10.6. Minerais. 10.7. Bebidas.

EMPREGO 413 – ODONTÓLOGO ESF

Conhecimentos Específicos: Saúde Bucal Coletiva e Níveis de Prevenção. Biossegurança. Radiologia: técnica radiológica; Interpretação radiográfica; anatomia radiográfica. Cariologia: etiologia, prevenção e tratamento da cárie dental. Dentística: semiologia, diagnóstico e tratamento das doenças do complexo dentinopulpar; proteção do complexo requênc-pulpar; materiais restauradores; técnicas de restauração. Periodontia: anatomia do periodonto; tecidos periodontais; prevenção, semiologia, diagnóstico clínico; exames complementares aplicados ao diagnóstico das doenças periodontais; e tratamentos em periodontia; cirurgia periodontal; epidemiologia. Endodontia: alterações pulpares e periapicais: semiologia, diagnóstico e tratamento; tratamentos conservadores da polpa; traumatismo alvéolo-dentário. Urgências em Odontologia: trauma dental; hemorragia; pericoronarite, abscessos dento-alveolares; pulpite; alveolite. Estomatologia: semiologia, semiotécnica, diagnóstico, tratamento e prevenção das afecções de tecidos moles e duros; lesões cancerizáveis; semiologia, semiotécnica, diagnóstico, prevenção e tratamento de neoplasias malignas e benignas da cabeça e pescoço; patologia oral; Atenção à saúde de pessoas com necessidades especiais. Atendimento de pacientes com doenças sistêmicas crônicas. Atendimento de pacientes com coagulopatias hereditárias. Atendimento de pacientes grávidas. Cariologia: etiopatogenia, diagnóstico, tratamento e prevenção. Prótese: diagnóstico, planejamento e tratamento. Cirurgia: princípios cirúrgicos, planejamento e técnicas cirúrgicas. Anestesiologia: técnicas anestésicas intra-bucais; anatomia aplicada a anestesiologia; farmacologia dos anestésicos locais; acidentes e complicações em anestesia odontológica. Prevenção: Fluorterapia; toxologia do flúor; Fluorose: diagnóstico e tratamento. Farmacologia odontológica: Farmacologia e Terapêutica Medicamentosa. Ética Odontológica. Código de Ética Odontológica, 2013. Bioética. Odontopediatria: Práticas Preventivas em Odontopediatria; Dentística voltada para a odontopediatria: semiologia, diagnóstico e tratamento; proteção do complexo dentinopulpar; materiais restauradores; técnica de restauração atraumática.

EMPREGO 414 – ODONTÓLOGO

Conhecimentos Específicos: 1. Exame da cavidade bucal. 2. Etiopatogenia da cárie dental. 3. Semiologia, tratamento e prevenção da cárie dentária. 4. Preparo cavitário. 5. Materiais odontológicos: forradores e restauradores. 6. Etiopatogenia e prevenção da doença periodontal. 7. Implante e suas indicações. 8. Princípios gerais de radiologia e Interpretação radiográfica. 9. Cirurgia menor em odontologia. 10. Terapêutica e farmacologia odontológica de interesse clínico. 11. Anestesia local em odontologia. 12. Exodontia: indicações, contraindicações, tratamento dos acidentes e complicações. 13. Traumatismos dentoalveolares: diagnóstico e tratamento. 14. Princípios gerais de ortodontia e suas indicações. 15. Procedimentos clínicos integrados em periodontia, endodontia, prótese e dentística. 16. Normas de biossegurança. 17. Odontopediatria: diagnóstico e plano de tratamento e procedimentos em clínica odontológica infantil. 18. Odontologia estética. 19. Polpa dental. 20. Odontologia preventiva e saúde pública. 21. Prótese bucomaxilofacial. 22. Odontogeriatría. 23. Ética profissional. 24. Auditoria e perícia odontológica. 25. Sistema Único de Saúde (SUS). 25.1. Princípios, diretrizes, estrutura e organização. 25.2. Estrutura e funcionamento das instituições e suas relações com os serviços de saúde. 25.3. Níveis progressivos de assistência à saúde. 25.4. Direitos dos usuários do SUS. 25.5. Participação e controle social. 25.6. Ações e programas do SUS.

EMPREGO 415 – PERFUSIONISTA

Conhecimentos Específicos: 1. Centro Cirúrgico (CC) e Sala de Operações. 2. Métodos de Desinfecção e Esterilização. 3. Assepsia e Anti-sepsia. 4. Fisiologia da CEC. 5. Fisiologia da Oxigenação por Membranas. 6. Componentes do Circuito de CEC. 7. Condução da CEC. 8. Proteção Miocárdica. 9. Controle Laboratorial. 10. Equilíbrio ácido-Base e hidroeletrólítico. 11. Ultrafiltração. 12. Perfusato. 13. Coagulação e Anticoagulação Cardiovascular, Respiratória, Hematológica, Renal e do Sistema Nervoso. 14. Assistência Circulatória Mecânica. 15. Perfusões Especiais. 16. Complicações da CEC ENFERMEIRO. 17. Atuação do enfermeiro na CEC. 18. Assistência Ventilatória. 19. Assistência de Enfermagem em cirurgias cardíacas. 20. Anatomia Cardíaca e coronariana. 21. Montagem de mesa para procedimento. 24. Biossegurança. 25. Segurança do Paciente. 26. Emergências clínico-cirúrgicas e a assistência de enfermagem. 27. Primeiros Socorros. 28. Monitorização cardíaca.

EMPREGO 416 – PSICÓLOGO

Conhecimentos Específicos: 1. Relações humanas. 2. Trabalho em equipe interprofissional: relacionamento e competências. 3. Laudos, pareceres e relatórios psicológicos, estudo de caso, informação e avaliação psicológica. 4. Análise institucional. 5. Tratamento e prevenção da dependência química. 6. Técnicas de entrevista. 7. Psicologia da saúde: fundamentos e prática. 8. Programas em saúde mental: atuação em programas de prevenção e tratamento, intervenção em grupos vivenciais e informativos. 9. Ética profissional. 10. Educação em saúde. 11. Planejamento e programação, monitoramento e avaliação de programas em saúde.

EMPREGO 417 – TERAPEUTA OCUPACIONAL

Conhecimentos Específicos: 1. Processos de enfrentamento da condição de adoecimento e hospitalização. 2. Processos de avaliação em Terapia Ocupacional (condições físicas, psíquica e social). 3. Práticas, métodos e técnicas de Terapia Ocupacional em contexto hospitalar e afins. 4. Desenvolvimento neuropsicomotor de bebês e crianças. 5. Desenvolvimento humano. 6. Relações de apego entre mães e bebês prematuros e filhos. 7. Processos de apoio emocional para paciente e família/cuidador; 8. Adesão ao tratamento e adaptação. 9. Recursos de Comunicação Complementar ou Alternativa e

Tecnologia Assistiva. 10. Orientação familiar/cuidador quanto aos cuidados com o paciente. 11. Terapia Ocupacional para pacientes e familiares em situações de perda e luto. 12. Atividades de vida diária e atividades de vida prática e adaptações no contexto hospitalar. 13. Órteses e adaptações. 14. Aspectos psicossociais e espirituais nos cuidados ao paciente hospitalizado. 15. Criação, promoção e estabelecimento de espaços lúdicos (brinquedotecas – legislação). 16. Ambiência (diferentes ciclos). 17. Cotidiano e Hospital. 18. Papéis sócio-ocupacionais do indivíduo. 19. Alívio da dor e sintomas desconfortáveis, conservação de energia. 20. Cuidados Paliativos e Terapia Ocupacional. 21. Terapia Ocupacional no cuidado do paciente crítico. 22. Terapia Ocupacional no cuidado do paciente crônico em agudização. 23. Terapia Ocupacional com pacientes em crise.

**ANEXO III – CRONOGRAMA PREVISTO
CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO N° 02/2020**

EVENTOS	DATA
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA	29/10
ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	DATA
Período para solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	29/10 à 03/11
Prazo para envio da documentação referente a isenção da Taxa de Inscrição - por link	29/10 à 04/11
Divulgação do deferimento das solicitações de isenção da taxa de inscrição	11/11
Período para recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição	12 e 13/11
Divulgação do deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição pós-recurso	19/11
DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO	DATA
Período para solicitação de inscrição	29/10 à 07/12
Período para pagamento da taxa de inscrição	29/10 à 08/12
Período para envio de laudo médico - por link	29/10 à 08/12
Divulgação do deferimento das inscrições	14/12
Período para recurso contra o indeferimento da inscrição	15 e 16/12
Divulgação do deferimento da inscrição pós-recurso	28/12
DA PROVA OBJETIVA	DATA
Divulgação do horário e local da prova – Cartão de Informação	28/12
APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA	10/01/21
Divulgação do Gabarito Preliminar e do(s) Caderno(s) de questões	11/01/21